

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 18/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE OUTUBRO

- Presidente:** - *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*
- Vereadores Presentes:**
- *Carlos Duarte Travanca*
  - *Vítor Manuel Correia*
  - *Francisco José Clemente Sousa*
  - *Orlando Ferreira Pires*
  - *Nélia Alexandra Pires Pinheiro*
- Membros Ausentes:** - *Vera Cristina Quintela Pires Preto*
- Ata da Reunião anterior** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.**
- Secretariou:** - *Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto*  
Jurista
- Hora de Abertura:** - **15:00 horas**
- Local da Reunião:** - **Paços do Concelho - Salão Nobre da Câmara Municipal**

### Período de Intervenção Aberto ao Público

----- A Senhora munícipe *FILOMENA SÁ* disse: Boa tarde a todos.

Estive aqui há cerca de 15 dias, estive a expor a minha situação. Eu continuo na mesma, recebi um aviso para ir levantar uma carta, não sei o que é o teor, porque entretanto não a consegui levantar, porque tive que ir resolver um problema, não recebi a carta atempada para ir à Junta Médica a Macedo e tive que ir para Macedo e depois não consegui ir aos correios, não estava lá a carta. Uma confusão. Não sei exatamente do que é que estava a ser notificada.

O que é certo é que eu vim a saber, nesse mesmo dia, que há pessoas na mesma situação que eu, que lhes foram distribuídas as casas, mas não estão lá a viver.

Eu estou em Lisboa a trabalhar, porque não consegui emprego em Mirandela, já expliquei isso, não vou repetir-me. Tenho o meu neto com problemas muito sérios de défice cognitivo, défice cognitivo grave, em que teve que reprovar no ano passado, porque não sabia nada, na segunda classe, está a repetir este ano e está com muitas dificuldades e eu não posso largar o menino, porque preciso também de dar apoio escolar. Tem apoio escolar, tem uma professora por semana, mas precisa de mais. Também não consigo neste momento deixá-lo, porque o Juiz não deixou que o menino viesse viver para Mirandela, porque acha que é melhor ele continuar em Lisboa.

Tenho essa situação, tenho a situação de não conseguir deslocar-me para aqui, até porque agora tenho o meu neto, também não consigo. Dia 20 vou pedir à Médica para me passar uma declaração para entregar aqui. Já marquei consulta também. Eu própria vou ter consulta de Psiquiatria, porque não ando bem, não ando a dormir. Estou muito preocupada, não sei o que vai acontecer às minhas coisas, não sei onde é que elas estão, como estão, não sei, não faço ideia. E começo a ficar muito nervosa, porque tenho medo de ir para debaixo da ponte, não tenho outro sítio e sou obrigada a estar em Lisboa a trabalhar, porque aqui não arranjo emprego, também não me vou voltar a repetir.

Na altura, não havia empregos em Mirandela. Eu tinha um filho para acabar de criar. Tive um marido toxicodependente, o meu próprio filho também foi toxicodependente. Com vários problemas, que uma família assim acarreta. Infelizmente ou felizmente eu nunca consumi, mas tenho sofrido na pele todas as contingências das dependências de terceiros e os lucros dos traficantes que, ainda por cima, às vezes oiço bater, estão a dismantelar e têm casas atribuídas. Enfim, não vou estar aqui a acusar ninguém, mas o que é certo é que as coisas existem, são do conhecimento público, com ameaças da parte de A, B e C. Eu não faço ameaças a ninguém, simplesmente sei trabalhar.

Trabalhar para pagar dívidas do que o marido me fez, dívidas que o meu filho também me fez. Quase acabou com a vida dele, ia acabando com a minha. Agora tenho o problema do meu neto, não posso abandonar o meu neto, senão acho que eu já tinha acabado com a minha própria existência e aqui já não havia esse problema. Punham as coisas no lixo e acabou.

Mas o que é certo é que há uma criança de oito anos que está na segunda classe e ainda não sabe ler e precisa de apoio. Vou ter isso por escrito, vou à Médica dia 20, só consegui consulta dia 20. Inclusivamente, há um cheque dentista, que a própria

mãe nunca entregou e ele partiu um dente na escola e só soubemos disso depois, tive que ir à última da hora ao Centro de Saúde. O meu filho não consegue largar o trabalho, porque não pode, não tem justificação e tem que ganhar dinheiro, porque lhe descontam tudo. Estive no Centro de Saúde a tarde toda, estive-lhe a resolver o problema. Se não for eu, o meu neto não tem mais ninguém. Eu e o pai. O pai sozinho não consegue, porque é rapaz, tenho que estar eu por trás. Eu não posso abandonar o meu neto, não posso.

Eu estou aqui, apesar de tomar antidepressivos, e estou no limite, porque ando com muitas dores de cabeça, não durmo, há quase um mês que eu não durmo, mesmo tomando comprimidos. Vou ter que fazer uma consulta outra vez dia 30. Não sei qual vai ser o desenrolar. Eu já tive quase dois esgotamentos e um terceiro se calhar vai ser muito grave e definitivo. Eu tenho um bocado de receio, porque o meu neto ainda precisa de mim, porque senão não me importava, que eu já não quero saber muito desta vida, mas há uma criança de oito anos, no fundo, estou-me a segurar por causa dela.

Queria saber como é que vai ficar a situação da minha casa, porque há duas pessoas que não vivem cá e têm a casa atribuída e eu acho que o Código do Procedimento Administrativo não admite tratamentos diferentes para situações iguais.

Essa situação acontece, há duas pessoas a viver sozinhas em T3, também, tive conhecimento. Infelizmente eu não posso estar cá muito tempo, tenho que tirar férias e as férias têm sido para isto e eu preciso de descansar. Eu não tenho descansado. Eu acho que isto vai dar mau resultado para mim, não é para vocês. Para mim e para o meu neto. Por arrastamento, vai levar o meu neto “por tabela”.

Queria a minha situação resolvida. Ou me dizem assim: “Não damos a casa” e põem as coisas não sei aonde, porque não tenho onde as meter, que as queimem, não faço ideia, eu não vou mexer em nada. Desculpem, eu quero a minha situação resolvida.

Eu vejo pessoas que nem sequer estão a trabalhar e podem ter a casa, porque é que eu que tenho o meu neto com problemas tão sérios, eu própria vou ter agora Junta Médica para os 60% de incapacidade e eu não estou a ter direitos nenhuns. Eu não ameaço ninguém, eu não faço a vida negra a ninguém. Eu só trabalho e paguei dívidas.

Há exceção. Pelo artigo 1072. Eu reúno essas duas condições. Eu própria vou ter os 60%. Não fui à Junta Médica, porque não recebi a carta. Não deram a chave. Estava lá, já tinha passado a data. Eu tenho 60% de incapacidade, eu própria, tenho problemas muito sérios, e o meu neto também. O meu neto está dependente de mim e do pai. Ainda não entreguei esses comprovativos, porque estou à espera das consultas. É uma situação muito grave.

Estou a ser encostada para a parede, com problemas muito sérios, salvaguardados pela lei, que posso comprovar, posso mandar para cá os comprovativos, é só ir à Médica, ela passa-me o atestado, eu própria vou ter esse atestado.

Ofereceram-me a casa para comprar, mas eu não tinha dinheiro. Foi-me feita uma proposta a mim e aos outros. Devem ter conhecimento disso.

Não consigo vir viver para cá agora. Eu não consigo teletrabalho, ainda nem sequer saiu a minha colocação em Diário da República, senão conseguia teletrabalho e vinha para cá, apesar da situação do meu neto ser complicada e precisar de apoio. Acho que há aqui qualquer coisa que não está a transparecer. O artigo 1072 do Código do Processo Civil precave essas situações. E eu vou mandar para cá a justificação médica, tanto a do meu neto como a minha.

Gostava de ter a minha situação resolvida.

----- A Senhora Presidente **JÚLIA RODRIGUES** disse: Caras e Caros Vereadores, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, Dr.ª **Esmeralda Pinto**, público presente, boa tarde a todos.

Eu sei que tinha estado aqui na reunião anterior, em que tinha explicado uma situação familiar difícil. Portanto, aquilo que nos está a dizer é que existem duas pessoas que não vivem lá e que têm a casa atribuída. Eu explico o que é que aconteceu.

Quando as casas são entregues, são entregues em agregado familiar. Houve uma mudança para obras e nós avaliamos os processos todos, mediante os agregados familiares, que mantêm condições para residirem lá, ou seja, não têm ordenados compatíveis com a casa e são pessoas que têm, nesta casa, habitação permanente. O que está em causa na sua situação é a habitação permanente.

Temos muita dificuldade em habitação social, temos histórias dramáticas de pessoas, acredite, que se viessem aqui contá-las, certamente a própria D. **Filomena** também ficaria sensibilizada com estas situações. A D. **Filomena**, por opção de vida ou por obrigaçã de vida teve que viver noutra localidade.

Não podemos ter uma habitação fechada quando temos listas de espera enormes. Peço-lhe um favor, que nos reporte essa situação, porque efetivamente há situações em que as pessoas até podem comentar e que não correspondem à verdade. Por isso, é preciso verificar se essa verdade é assim mesmo. Ou seja, são pessoas que vivem fora daqui, como a Senhora, como diz, e que têm uma casa atribuída.

Às vezes a situação de não estarem a trabalhar é porque podem ser desempregados de longa duração, pessoas que estão em contratos de emprego-inserçã, ou seja, há uma panóplia de situações, pessoas que até têm atestados multiusos.

Acho que qualquer pessoa que veja esta situação entende perfeitamente que se houvesse um excesso de casas, não há, há um défice de habitação social, portanto, todas as habitações que nós encontrarmos que não sirvam para habitação permanente de pessoas efetivamente carenciadas ou de pessoas que reúnam os requisitos conforme está no regulamento, perdem o direito à habitação, como é óbvio.

Já devia ter sido há muitos anos, porque efetivamente às vezes há situações que se arrastam, muitas vezes por desconhecimento dos próprios técnicos da Açã Social que têm que fazer visitas regulares às habitações. Portanto, havendo uma situação reportada da ausência da pessoa da habitação permanente, ou seja, ser uma segunda habitação, obviamente que não se pode manter a situação.

Lamento profundamente, mas, como compreenderá, ninguém, julgo eu, que pense um pouco sobre esta problemática da habitação, e sendo um apartamento arrendado, uma renda social, não sendo habitação permanente, obviamente que não

cumpra o que está no regulamento e obviamente que a casa tem que ser atribuída a uma família que esteja na lista de espera e que seja prioridade absoluta.

Lamentamos imenso toda a situação, obviamente que os serviços de Ação Social terão que dar um destino, com a sua articulação, aos seus móveis, julgo que são móveis.

Acho que a senhora percebe. Se fosse ao contrário, se a senhora estivesse cá também não perceberia como é que uma casa está ali fechada, havendo tantas pessoas, tantos agregados familiares a viverem em condições indignas. A senhora não é proprietária do imóvel, é arrendatária. Uma das condições para manter o arrendamento é a habitação permanente, isso quer dizer que a vida das pessoas tem que ser feita a partir dali, o que significa que a senhora não residindo naquela habitação, reside fora daquela habitação, não tem direito a esse arrendamento, porque aquelas rendas são apoiadas pelo Estado.

Seria grave se a senhora vivesse em Mirandela e não tivesse onde viver com o neto e com o filho. Aí, sim, o Município tinha obrigação de lhe arranjar uma casa para a senhora viver em condições dignas. Não é grave quando a senhora não vive cá. Ou seja, a senhora tem residência noutro local, trabalha noutro local e usa a casa de forma não permanente. Há muitas famílias que aguardam casa, que trabalham e vivem, uns trabalham, felizmente, que têm agregados familiares também com crianças e as crianças têm necessidades educativas especiais ou algum tipo de deficiência têm prioridade absoluta.

Agora, entendo perfeitamente o incómodo que é para a senhora, depois de tantos anos, com uma casa de habitação social de fim-de-semana ou de férias, entendo que isso cause incómodo, porque era sempre uma salvaguarda, mas as casas de habitação social são casas para residência permanente.

A casa onde está é uma casa de habitação social. O que é que quer dizer habitação social? É uma casa com fins sociais, com fins de pessoas que precisam de habitação, com uma renda baixíssima. Ou seja, é uma casa para agregados familiares que necessitem de habitação e que vivam na localidade.

Não me parece sequer lógico, se há mais situações destas tem que haver o reporte destas situações, logo que a senhora saiu de Mirandela e foi viver noutra localidade deveria participar à Câmara que deixou a casa, porque deixou de ser habitação permanente. Ou seja, os inquilinos, os arrendatários, também têm obrigações para com o uso das habitações sociais. Isto quer dizer que, quando as pessoas mudam de residência e vão de forma permanente viver para outra localidade, a sua obrigação é informar a Câmara Municipal que a habitação social fica disponível para outra família, porque efetivamente já não é de uso da pessoa, uma vez que a pessoa teve necessidade de ir para fora.

Portanto, na habitação social, todos os contratos de arrendamento têm como premissa a questão de serem habitação permanente. De outra forma não seria normal acontecer. Aquela casa já podia ter ajudado muitas outras famílias carenciadas.

As pessoas têm a sua consciência, não têm só direitos, também têm algumas obrigações.

Acredito que a D. *Filomena* tenha uma situação familiar muitíssimo complicada, mas existem muitas famílias que têm situações também complicadas e que não estiveram a usufruir de uma casa de habitação social, por responsabilidade da Câmara, sem sombra de dúvida. Do acompanhamento, da fiscalização e da decisão sobre estes casos.

Uma habitação social, hoje em dia, como sabe, em Lisboa é igual ou ainda será pior pela pressão do imobiliário, é um achado e tem que ser conforme as prioridades das famílias.

Portanto, a responsabilidade é mútua. É efetivamente do arrendatário que quando sai da localidade tem obrigação de entregar a casa, mas também é da Câmara que não fez essa fiscalização e esse acompanhamento relativamente aos agregados que estão nas nossas habitações.

A casa foi arrendada, a senhora pagava uma renda a rondar os 10,00 €/12,00 €, a propriedade da casa é da Câmara. Embora uma altura tivessem sido vendidas habitações sociais. No Bairro Branco venderam-se muitas habitações sociais. Esse é o grande problema da habitação social.

Acho que nestas situações temos que avaliar, e foi isso que pedimos aos serviços de Ação Social, para avaliarem todos os agregados familiares, quem estava cá, quem vivia cá, quem vivia fora, porque é inaceitável, é imoral e é de uma irresponsabilidade imensa qualquer Câmara manter por muito tempo, como é o caso, uma habitação com uma pessoa que não vive lá.

A senhora tem que compreender isto, porque qualquer pessoa que pense sobre a situação entende. Não sei há quanto anos está nessa situação, estará certamente há mais de 10 anos? Há 20? Está a usufruir de uma casa de habitação social, a pagar 10,00 € de renda durante 20 anos. Ou seja, já houve aqui muita falta de responsabilidade de uma Câmara em relação a essa habitação. Tenham paciência, mas isto tem que ser dito.

As técnicas da Ação Social fizeram a avaliação de todos os agregados familiares. Todos. Eu acredito, se é do conhecimento público, todas as pessoas sabem se vivem ou se não vivem. Todas as situações foram reportadas pela Ação Social, as pessoas foram contactadas, isso eu sei. O que foi pedido foi a responsabilidade de manterem o acompanhamento das situações e a responsabilidade de qualquer situação que deixe de cumprir os critérios para atribuição de habitação social ser notificado para sair. Foi isso que foi solicitado.

Acho que isso é importante, por um lado, para que novas famílias possam ocupar essas habitações e que as habitações tenham o fim para que foram construídas, que é apoiar com uma habitação famílias carenciadas que não tenham habitação para a sua vida.

Todas as outras situações, não tenho conhecimento. Sabia que havia uma habitação em que a pessoa não vivia em Mirandela e que, portanto, não era habitação permanente. Soube que na última reunião a senhora veio cá e que tinha uma inscrição para esta reunião, no sentido de saber qual teria sido a decisão, mas acho que a decisão é consensual entre todos, porque efetivamente é uma situação que já não devia ter acontecido no passado. Logo que o erro é verificado, obviamente que os serviços de Ação Social têm que atuar.

A D. *Filomena* não vive cá, não usa a casa. Qualquer pessoa com um pouco de pensamento em relação à nossa comunidade, das famílias que precisam de habitação, de toda esta situação, entende. A senhora já teve a casa 20 anos. Se agora estiver

outros 20, fica a habitação outros 20 sem ninguém. Isto é injusto sob o ponto de vista moral, é injusto sob o ponto de vista da nossa responsabilidade social, que todos nós também temos.

A Câmara tem responsabilidades, obviamente que tem, claro que sim. A Câmara devia ter acompanhado esta situação. Não acompanhou. É mais que óbvio que a habitação social serve uma família que resida naquela habitação e temos falta de habitações sociais, com famílias com crianças que também precisam daqueles quartos, daquelas casas de banho e daquelas cozinhas, que atualmente não vive lá ninguém e há 20 anos atrás. É de uma irresponsabilidade social imensa. Tenha paciência, mas a senhora também tem que perceber isso.

Nós não devemos só pensar em nós, porque a casa foi arrendada. Foi entregue para habitação social.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Boa tarde a todos. Cumprimento a Senhora Presidente, o Senhor Vice-Presidente, os Senhores Vereadores, a Dr.ª *Esmeralda Pinto*, o Setor de Apoio aos Órgãos Municipais e público presente.

Entendo os argumentos, mas a D. *Filomena* fez alusão ao artigo 1072 do Código do Processo Civil, que fala no “*Uso efetivo do locado*”, que diz no n.º 1: “*O arrendatário deve usar efetivamente a coisa para o fim contratado, não deixando de utilizar por mais de um ano.*”

Depois, o n.º 2 vem dizer que: “*O não uso pelo arrendatário é lícito - alínea d) - Se a ausência se dever à prestação de apoios continuados a pessoas com deficiência com grau de incapacidade superior a 60%, incluindo a familiares.*”

O que eu propunha era que, atendendo a que há aqui um misto de situações, se desse algum tempo...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: A grande questão não é essa. O neto tem oito anos, ou seja, a senhora está há 20 anos...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: De qualquer das maneiras, há aqui uma ressalva na Lei.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: A casa é da Câmara. Não é para entregar a uma família abastada. É para entregar a uma família também com problemas. Acho que a Ação Social, julgo eu, fez a análise de todas as situações e da documentação entregue.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Era isso que eu pedia. Sugeriria que realmente se fizesse uma análise desta situação, deste artigo.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Julgo que a Ação Social já fez a análise completa, de todos os regulamentos e de toda a parte jurídica.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Boa tarde Senhora Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

O que é mais sensato é tratar o que é igual com o procedimento igual. Se há alguém na mesma situação, que não está a residir em Mirandela e também tem uma casa, tem que se averiguar.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Parece-me praticamente impossível, porque as técnicas da Ação Social fizeram a caracterização por habitação, por agregado familiar, por idade, por trabalho dos dependentes.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: E ajustar ao número do agregado familiar.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Isso foi feito.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

## **Antes da Ordem do Dia**

### **Abertura da Reunião de Câmara.**

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Breves notas e informações.

No dia 23 de setembro, decorreu o festival “*Mirandela Music Fest*”, que juntou vários artistas numa noite direcionada para os mais jovens. A iniciativa contou com o apoio da Câmara Municipal de Mirandela.

Decorreu, também, a Semana Europeia do Desporto. Entre os dias 23 e 30 de setembro, o Município de Mirandela associou-se com várias modalidades, nomeadamente pesca desportiva, canoagem e jogos tradicionais.

Informar, ainda, que o Tua Walking Festival aconteceu na aldeia de Abreiro, a 23 e 24 de setembro, e contou com 300 participantes de vários pontos do país. Promovido pelo Parque Natural Regional do Vale do Tua, caracterizou-se como um festival de percursos pedestres, com carácter anual, que, desde março deste ano, vem a acontecer em momentos diferentes.

Tivemos também um programa de visita, “*Visita Guida ao Céu*”, onde os participantes observaram o céu noturno com telescópio, com uma vista privilegiada sobre o rio Tua.

Também aconteceu a Feira do Figo, na aldeia de Abreiro, e acolheu estas festividades, em conjunto com o Parque Natural.

O Núcleo de Mirandela da Liga dos Combatentes celebrou o 13.º aniversário da sua reativação.

Informar que o Espaço envolvente da EsACT foi convertido numa nova zona verde onde foram plantadas mais de 60 árvores. Teve um custo total de 227.172,84 €, participado a 85% pelo Norte 2020. Estiveram presentes, na sua inauguração, a Senhora Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e, naturalmente, o Presidente do Instituto Politécnico de Bragança e também os diretores da EsACT.

Mirandela acolheu o Seminário de Intercâmbio de Experiências no Âmbito da Educação, entre Municípios do Eixo Atlântico. Foi uma iniciativa muito interessante que decorreu no Museu da Oliveira e do Azeite. Houve nove Municípios Portugueses e Espanhóis, que participaram na sexta edição, onde foram apresentados vários projetos e debatidos temas como a promoção do sucesso escolar, o ensino para todos e planear para educar.

Dar nota, ainda, que Mirandela tem um programa de combate à Vespa Asiática. Esta é uma questão que está presente em muitas das nossas preocupações, em particular no que diz respeito à saúde pública, mas também por causa da apicultura.

Desde janeiro deste ano, a equipa de Sapadores Florestais e uma empresa especializada já removeram e inocularam 60 ninhos. Com o apoio dos municípios, têm sido detetados inúmeros ninhos, não só em espaços rurais, mas também em zonas urbanas.

A XII Travessia do Rio Tua juntou cerca de 80 nadadores. Inserida no Circuito Nacional de Águas Abertas, a prova contou com a organização da Câmara Municipal, da Associação Natação Nordeste e da Federação Portuguesa de Natação.

Por fim, informar que o “PalavrArte - Festival de Artes e Letras de Mirandela” decorreu entre os dias 28 de setembro e 01 de outubro nos Jardins do Centro Cultural e contou com mais de 40 atividades focadas em várias áreas artísticas e literárias.

Deixar um agradecimento aos serviços de cultura da Câmara Municipal de Mirandela, aos autores, aos livreiros que estiveram presentes, a todos os visitantes que tiveram oportunidade de participar em debates, oficinas, exposições, apresentações de teatro, música, cinema, feira do livro, encontros com autores e muito mais. O Festival de Artes e Letras, promoveu, de forma social e ambientalmente consciente, as artes e também os artistas.

Estou naturalmente disponível para todas as questões que queiram colocar.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Naturalmente que os Vereadores da Oposição aplaudem as iniciativas que acabou de referir e solidarizam-se com elas. Tudo o que seja levar vida e atividades às aldeias, nomeadamente às aldeias mais longínquas, do sul do concelho, são atividades que vemos com muito bons olhos. Muitos parabéns.

#### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **Declaração para a Ata.**

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Queria fazer uma Declaração para a Ata, que é o seguinte:

Tendo em conta a recente tomada de posição da Comissão Concelhia do PSD de Mirandela, do dia 21/09/2023, em retirar a confiança política ao Vereador *Duarte Travanca*, com os restantes Vereadores eleitos pelo PSD para este Órgão - Câmara Municipal de Mirandela, os Vereadores da Oposição, *Duarte Travanca*, *Francisco Clemente* e *Nélia Pinheiro*, declaram que continuam a exercer, sempre, o seu mandato como Vereadores da Oposição, porque esse estatuto é-lhes próprio e decorre do cargo que exercem, colocando sempre Mirandela e os interesses dos mirandelenses em primeiro lugar. Porque o nosso Partido é apenas Mirandela e os mirandelenses.

Será esse princípio que norteará a nossa atividade de hoje em diante.

Mirandela, 06 de outubro de 2023.

Os Vereadores da Oposição

*Duarte Travanca*

*Francisco Clemente*

*Nélia Pinheiro.*

#### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **Hospital de Mirandela.**

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Gostava de pedir explicações sobre este tema, que tem a ver com uma notícia de ontem, da rádio televisão portuguesa, acerca dos problemas no Hospital de Mirandela, nomeadamente no âmbito de algumas valências, que têm a ver com a cirurgia geral.

Sabemos que a saúde é um problema, sabemos que no interior esses problemas, falta de médicos, sentem-se mais ainda, sabemos que alguns doentes vão ter que ser transferidos para outros hospitais, nomeadamente para Macedo de Cavaleiros e Bragança.

O que eu perguntava é se a Câmara Municipal tem algum plano de contingência, nomeadamente no que tem a ver com o transporte de doentes e ao apoio das pessoas que precisam de recorrer a esses serviços que encerram em Mirandela. Além disso, muito para além disso, os Vereadores da Oposição querem manifestar total apoio à Câmara Municipal e ao Município de Mirandela para aquilo que necessitarem nesta área. Portanto, têm a nossa solidariedade. Todos os mirandelenses estamos unidos em torno dos responsáveis do executivo para que esses problemas possam ser ultrapassados com o mínimo de constrangimentos possíveis. Por isso, contem connosco para aquilo que for necessário.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Em relação à notícia de ontem, obviamente que todos nós conhecemos os problemas que estão a ocorrer relativamente à remuneração das horas extraordinárias e à limitação dos Médicos na execução das horas extraordinárias.

Ficamos surpreendidos pela questão das urgências encerrarem de sexta-feira às 20horas a domingo às 20horas.

Obviamente que a Câmara Municipal de Mirandela vai enviar para o Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Nordeste as nossas preocupações, alertando também para a disponibilidade de apoio para aquilo que for necessário.

Não temos competências na área da Saúde. Como sabem, há Municípios que ficaram com competências na área da Saúde, concretamente nas questões dos Centros de Saúde. Relativamente às Unidades Locais de Saúde, não houve transferência de competências. No entanto, obviamente que as Câmaras Municipais têm que garantir, por um lado, que existe apoio, sob o ponto de vista, da urgência hospitalar. Por isso, enviaremos uma missiva ao Conselho de Administração, no sentido de também termos informados de qual é o ponto de situação e se a situação é pontual ou se a situação está, de facto, difícil de superar.

#### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **Dia do Professor.**

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: A minha intervenção vai no sentido de registar aqui o dia de ontem, que foi o Dia do Professor.

Muito embora esta classe seja muito importante na sociedade é uma classe que eu considero que seja nobre. Porquê? Porque consegue construir uma sociedade.

Já disse aqui várias vezes que um Governo que desinveste na Educação é um Governo que não está a perspetivar o futuro, não está a solidificar esses pilares e está a transformá-los mais frágeis.

Desde a dinastia socrática até aos nossos dias, esta classe tem sido desvalorizada, não tem sido dignificada, não tem sido protegida. Os sucessivos governos não têm olhado para ela da forma como devem olhar.

Assistimos hoje à enorme falta de professores, mas para o nosso Ministro da Educação está tudo a correr bem. Vem para a televisão dizer que, de facto, não é nada assim. Eu não sei por onde é que ele anda, mas gostava de saber que escolas é que ele visita para transmitir à sociedade portuguesa que a nossa Educação está de boa saúde e recomenda-se.

No seguimento desta intervenção, Senhora Presidente, gostava de lhe perguntar como é que correu o início do ano letivo no nosso Agrupamento. Os Professores já estão todos colocados? Há algumas turmas que não têm Professores?

Relativamente às Atividades Extracurriculares, também gostava de perguntar: Os Professores já estão colocados? A mão-de-obra existente na cidade, com alguma dificuldade em arranjar emprego, foi chamada para ocupar os lugares nas Atividades Extracurriculares?

São estas as perguntas que lhe quero fazer.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Efetivamente, tal como referi Antes da Ordem do Dia, a Educação é certamente o pilar de desenvolvimento de qualquer sociedade.

Quando falei do tema da Educação e das Jornadas que foram feitas aqui em Mirandela, com várias experiências de boas práticas dos Municípios, porque desde que houve a descentralização de competências, os Municípios estão mais próximos das escolas, não têm competências na área da Educação, concretamente, mas estão mais próximos das Escolas.

Obviamente que os Professores são peça central. Também, na altura, fiz a abertura das Jornadas e uma das coisas que referi foi que nós só estamos aqui e temos um saber e um conhecimento, porque houve esta função que os Professores tiveram na nossa vida e que nos marcam para toda a vida.

É, obviamente, uma classe nobre. Nós tivemos graves problemas, desde há uns anos atrás, com a estabilização das carreiras. Não foi só na classe dos Professores, existiu de forma transversal a toda a função pública. Houve uma suspensão de todas as progressões de carreira. Portanto, isto naturalmente que se nota ainda mais em alturas de inflações elevadas, empréstimos a subir de forma avassaladora para alguns rendimentos familiares, pelo que existe um desassossego social das suas carreiras, contributivas, que é natural e legítimo.

Relativamente ao início do ano letivo, sim, houve alguns problemas com a colocação de alguns Professores. Não tenho os dados, porque foram reportados à Divisão de Educação. Posso naturalmente na próxima reunião trazer alguns dados, porque nós não temos competências na área da Educação, ou seja, da colocação dos Professores, nós fazemos a parte dos assistentes operacionais e das infraestruturas. Portanto, para termos os dados daquilo que há relativamente à colocação dos Professores temos que pedir ao Agrupamento de Escolas de Mirandela, porque não temos esse reporte, a não ser em Conselhos Municipais de Educação ou então no Conselho Geral das próprias Escolas em que eles transmitem essa informação.

Sei que havia alguns problemas, quando fizemos a inauguração da Escola Luciano Cordeiro, na colocação de Professores que, segundo disseram, estavam a ser ultrapassados.

Relativamente às Atividades Extracurriculares, essa, sim, é nossa responsabilidade. Antes de vir para aqui falei com a Chefe de Divisão e ela disse-me que já havia um contrato assinado e que falta reunir com a empresa para iniciarmos as Atividades Extracurriculares e haver a distribuição o mais rapidamente possível para iniciarmos. Este ano atrasou-se um pouco esta colocação, mas julgo que o quanto antes terá lugar a implementação das Atividades Extracurriculares nas nossas escolas.

Este ano tentamos ser um pouco mais inovadores nas Atividades Extracurriculares. Falamos com várias entidades, no sentido de termos outras atividades ligadas a outras modalidades, como é o xadrez e outras modalidades que até estão presentes na nossa comunidade e queríamos também que houvesse esta articulação. Houve só a disponibilidade de uma modalidade. É um

projeto piloto, vamos ver se conseguimos implementar, porque efetivamente era interessante ter outro tipo de Atividades Extracurriculares, que fossem também uma forma mais lúdica de aprendizagem e de bem-estar para os alunos.

É esse o caminho que julgo que era importante neste tipo de Atividades Extracurriculares, que são depois do horário letivo, ou seja, até os pais e encarregados de educação irem buscar as crianças.

Estamos a fazer tudo para iniciarem o quanto antes, porque sei que também está a ter um impacto negativo nas famílias. Por isso, lamentamos este atraso na contratação.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

## **Ordem do Dia**

### **01 – Órgãos da Autarquia (OA).**

#### **01/01/- – Informação da Presidente.**

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Queria dar aqui uma informação que tem a ver com o facto de termos, ao longo de três dias da semana passada, um Jornalista da TVI Investigação, de uma forma insistente e quase a “perseguir” para obter informações relativamente ao processo de recrutamento que há tempos o Tribunal mandou repetir e, dos 22 trabalhadores ligados a esse processo, um caso em concreto, que foi mediático, de uma trabalhadora da Câmara Municipal de Mirandela, entretanto detida preventivamente no âmbito doutro processo.

Falo nisto, neste momento, porque tenho consciência de que, da parte de todos os serviços da Câmara Municipal, do Serviço de Recursos Humanos, do Gabinete Jurídico, de todos os pedidos que foram feitos ao nosso Advogado, tentamos naturalmente cumprir tudo aquilo que está regulamentado e que, portanto, lamentamos só que haja este tipo de abordagem. Apesar de lamentarmos também, já desde a altura dessa detenção, os factos que ligaram um trabalhador da Câmara Municipal a um crime ou um possível crime.

Obviamente que, da parte da Câmara Municipal, nós estaremos sempre do lado do cumprimento da Lei. Confiamos nos nossos Recursos Humanos e, portanto, faremos sempre tudo na boa-fé e na persecução dos resultados.

Por isso, queria deixar aqui esta informação.

Eu não conheço a peça jornalística. Sairá naturalmente dentro de dias.

Deixo, por um lado, uma palavra de conforto aos serviços de Recursos Humanos que trataram este processo e deixo também, por outro lado, a situação de que estivemos sempre do lado da transparência, da forma legal de se fazerem as coisas. Portanto, estamos naturalmente disponíveis para enviar todos os dados que nos forem solicitados. Ainda agora nos foi pedido um contrato de trabalho ao abrigo da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA).

Quero também partilhar convosco esta situação, que entristece todos, pela situação da colega, não minha, mas de todos os trabalhadores da Câmara e pela forma como esta questão é abordada que, no fundo, acaba por ter pouca ligação, a não ser a pessoa em si, à Câmara Municipal. Porque a Câmara Municipal de Mirandela tem nos seus quadros técnicos pessoas de muita qualidade e de muita responsabilidade.

A Câmara de Mirandela, que neste momento sou eu que posso estar a representar, em si, deve orgulhar-se dos seus quadros técnicos e não deve fazer com que este caso se transforme numa situação que nos atinge enquanto Município. Mas é isso que é tentado, de uma forma violenta, fazer passar.

Mas, o tempo dirá.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Da nossa parte, dos Vereadores da Oposição, acho que se há alguma investigação relacionada com os concursos e depois especificamente com uma pessoa que passou por uma determinada situação e se se está a colar essa situação, que essa pessoa passou, dessa infelicidade, aos concursos, da nossa parte, rejeitamos - sem conhecer a informação - completamente esse tipo de atitudes. Portanto, estamos naturalmente do vosso lado.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eu não sei o que é que é concreto. Eu não sei o que está concretamente em investigação.

Sei que há esta questão dos 22 trabalhadores e sei que tem a ver com a situação da trabalhadora que esteve em prisão preventiva e quando saiu assumiu as suas funções na Câmara Municipal de Mirandela.

Naturalmente que os Recursos Humanos conduziram o processo da forma que legalmente acharam que devia ser conduzido. Eu, e nós, executivo, tivemos só a faculdade de assinar um contrato, mas, sinceramente, o que está, em si, em investigação, não sei, de facto, porque as perguntas que me foram colocadas à pressa, à saída da Assembleia Municipal, na sexta-feira, para perguntarem se tinha havido esses 22 concursos. Sim, claramente que sim. Relativamente a essa situação eu referi sempre que não havia da parte do Tribunal a decisão de que não podia exercer funções públicas, porque pode existir uma sentença de que a pessoa em causa não pode exercer funções públicas, que não foi o caso. Se assim fosse, obviamente que a Câmara Municipal agiria em conformidade, mas se o Tribunal não determina que ela não pode exercer funções públicas, a Câmara Municipal também não o pode dizer.

Agora, sinceramente, o que está em causa e o que está a ser investigado, não sei dizer, porque tudo o que foi dito foi muito confuso. Imagino que seja o termo do contrato e o tempo entre o termo do contrato e quando tomou posse, quando assumiu as suas funções, mas naturalmente que vamos depois ter que avaliar, com o Gabinete Jurídico e com o serviço de Recursos

Humanos, o que é que foi feito nesses termos, até porque os contactos com a Direção Geral de Serviços Prisionais foram feitos através dos Recursos Humanos.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Obrigado. Nós agradecemos a partilha e a confiança. Portanto, estamos naturalmente do vosso lado para o que precisarem. Não podendo ajudar muito, a solidariedade, pelo menos, têm-na da nossa parte.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **01/02 – Justificação de Faltas.**

----- A Jurista *Esmeralda Pinto* autorizada a intervir, disse: A Senhora Vereadora *Vera Cristina Quintela Pires Preto* não pode estar presente por se encontrar de férias.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vereadora *Vera Cristina Quintela Pires Preto*.

#### **01/03/- – Aprovação da Ata de 21 de setembro.**

----- A Senhora Presidente *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues* invocou o n.º 3 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não tendo por isso participado na aprovação da referida Ata, uma vez que não esteve presente na Reunião a que a mesma respeitou.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 21 de setembro de 2023.

#### **01/04/- – 2.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Mirandela.**

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal *Francisco José Esteves*, deu entrada com um ofício com o seguinte teor:

“Solicito a V.ª Ex.ª, que se digne informar os Senhores Vereadores na próxima Reunião do Executivo, da 2.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, no dia **27 de outubro** (sexta-feira), com início às **09h 30m** no **Grande Auditório do Centro Cultural de Mirandela**.

Com os melhores cumprimentos.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **02 – Conhecimento de Despachos.**

##### **02/01/- – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 28 de setembro, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 04/2023

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2021 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 18 de outubro de 2021, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 18 de agosto e 27 de setembro de 2023.

Autos de Embargo

Despacho de 08/09/2023 – Ana Maria Morais Vilarinho Garcia – Construção de um anexo para arrumos, em Fraga Amarela – Cruzamento de S. Salvador, sem que para o efeito possuísse qualquer Licença ou Autorização;

Despacho de 19/09/2023 – Daniel Octávio Rodrigues Gonçalves – Alteração de fachada de edifício, na Rua D. Afonso Henriques, 670 – Mirandela, sem que para o efeito possuísse qualquer Licença ou Autorização;

Despacho de 21/09/2023 – Dekopronta, Promoção Imobiliária, Lda. – Construção de muro de vedação, no Lugar denominado Vale de Lameiro – Mirandela, sem que para o efeito possuísse qualquer Licença ou Autorização.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 16/2023

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2021 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 18 de outubro de 2021, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 31 de agosto e 27 de setembro de 2023.

Autorizações de Utilização Deferidas



65/23 – Ana da Conceição France – Habitação, garagem e arrumos – Bairro da Ponte, 363 – Eixes.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**02/02/- – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.**

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas e a Listagem dos Contratos de Aquisição de Serviços Celebrados ou Renovados durante o ano de 2023, atualizados em 02 de outubro, que se dão por reproduzidos.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**02/03/- – OA – VIII Alteração Permutativa ao Orçamento.**

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* autorizou por Despacho a mencionada VII Alteração Orçamental Permutativa – VIII Alteração Orçamental da Despesa, VIII Alteração Orçamental do PAM e VIII Alteração Orçamental do PPI, nos valores indicados no documento, que se dá por reproduzido.

----- Vem acompanhada de Enquadramento Legal e Considerandos, com o seguinte teor:

**“I - ENQUADRAMENTO LEGAL**

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.3 do POCAL, estabelecem as regras para modificações orçamentais, cujo texto se cita:

“8.3.1.2 - *Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações.*”

“8.3.1.3 - *O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação de: a) Receitas legalmente consignadas; b) Empréstimos contratados; c) Nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.*”

Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL.

**II - CONSIDERANDOS**

A sétima alteração orçamental permutativa tem por objetivo proceder a acerto de dotação no âmbito da despesa corrente e de capital, nomeadamente nas rubricas de despesa de aquisição de bens de serviços, transferências correntes e investimentos em projetos do Plano Plurianual de Investimento (PPI) do Município. Foram assim reforçadas a nível de despesas de correntes no Plano de Atividades Municipais, rubricas como a Compra de Água, Tratamento em Alta de Águas Residuais, Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos, Atividades de Animação e Apoio a Famílias, Instituições Desportivas – Transporte, etc.

No que concerne às despesas de Capital, foram reforçadas as seguintes rubricas do PPI: Extensão de Redes, Outros Equipamentos Elétricos, Incluindo Ramais de Abastecimento, Ferramentas e Utensílios, N2020 - Expansão e Reforço da Capacidade da Área de Acolhimento Empresarial de Mirandela, Estudos e Projetos. Tendo havido ajustadas em alguns projetos em função do maior ou menor grau de execução dos mesmos.

Constatou-se ainda que face às solicitações diárias das diferentes divisões e necessidades identificadas pelos serviços que existiam rubricas insuficientemente dotadas, para dar início a procedimentos de contratação pública e que foram agora reforçadas.

A fim de garantir a regra do equilíbrio orçamental e manter o valor global do orçamento de 2023 foram efetuados diminuições em rubricas do orçamento da despesa, PAM e PPI, mencionadas nos mapas orçamentais anexos.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**03/-/OA – Proposta de Desafetação do Domínio Público do Município de Parcela de Terreno com a área total de 216,50 m<sup>2</sup> tendo em vista a Integração no Domínio Privado para Posterior Alienação - Aprovar Submeter à Apreciação e Votação da Assembleia Municipal.**

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 02/10/2023, com o seguinte teor:

**“PROPOSTA**

**Assunto:** Desafetação do Domínio Público do Município de Parcela de Terreno com a área total de 216,50 m<sup>2</sup> tendo em vista a Integração no Domínio Privado para Posterior Alienação - Aprovar Submeter à Apreciação e Votação da Assembleia Municipal.

Considerando que:

- Foi deliberado em reunião de Câmara Municipal de 7 de setembro de 2023 dar início ao procedimento tendente à desafetação do domínio público de uma parcela de terreno com a área de 216,50 m<sup>2</sup>, que constitui uma faixa de terreno sobrando do terreno adquirido para execução do projeto de ligação da Zona dos Castanheiros à Zona Industrial pelo Loteamento Ramos & Santos, na zona contígua à edificação da rotunda junto à zona industrial, tendo em vista a integração no domínio privado para posterior alienação, conforme aparece devidamente identificada e assinalada no levantamento topográfico e anexos constantes do Relatório de Avaliação;

- Em obediência ao disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, procedeu-se à abertura de um período de consulta pública pelo prazo de 10 dias úteis, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações ou sugestões devidamente fundamentadas dentro do prazo estipulado, o que reforça a inexistência de prejuízo para o interesse público como de potenciais interessados;

- Compete à Assembleia Municipal deliberar sobre a desafetação de bens do domínio público municipal, por força de ato administrativo de desafetação, fundada no reconhecimento da extinção da fruição e da utilidade pública que justificava a afetação do imóvel àquele domínio e respetivo regime de direito público;

Cumpridos que se encontram os mecanismos legais que antecedem a submissão da proposta a deliberação da Assembleia Municipal, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com o disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público municipal para o domínio privado municipal da parcela de terreno com a área total de 216,50 m<sup>2</sup>, devidamente identificada nos anexos à presente proposta e da qual faz parte integrante.”

----- Vem acompanhada de Relatório do Perito Avaliador da Lista Oficial do Ministério da Justiça, que se dá por reproduzido.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público municipal para o domínio privado municipal da parcela de terreno com a área total de 216,50 m<sup>2</sup>, devidamente identificada nos anexos da supra referida proposta e da qual faz parte integrante, conforme proposto.

#### **04/-/OA – Proposta de Dísticos de Residente e Comerciante – Estacionamento Tarifado.**

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 02/10/2023, com o seguinte teor:

#### **“PROPOSTA**

**Assunto:** Dísticos de Residente e Comerciante – Estacionamento Tarifado.

Considerando que o Regulamento de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Mirandela, estabelece o limite de duração das zonas tarifadas de segunda-feira a sexta-feira, das 9:30h às 12:30h e das 14:30h às 18:30h, num total de sete horas diárias. E que, nos termos do artigo 9.º do referido regulamento a taxa a aplicar no que concerne aos cartões de residente e comerciantes, bem como equiparados a residentes é o que consta na tabela de Taxas do Município de Mirandela.

Considerando que no referido regulamento, mais concretamente nos artigos 15.º e 24.º, respeitante aos dísticos de residente e de comerciante, respetivamente, é concedida a possibilidade de estacionar numa zona de estacionamento de duração limitada, sem limite de tempo, mediante o pagamento de uma taxa anual.

Considerando ainda que a referida Tabela de Taxas, em matéria de estacionamento que prevê a atribuição de dísticos anuais, tipificadas em número de horas, podendo um residente requisitar um dístico anual de 1 hora, de 2 horas, de 3 horas ou de 4 horas, o que não se coaduna com a previsão do Regulamento de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Mirandela e que, em termos práticos, não é viável no que respeita à fiscalização do cumprimento regulamentar, levada a cabo pela Polícia de Segurança Pública, já que não é possível verificar a hora de início e fim do estacionamento. Daí se tornar necessário estabelecer uma interpretação regulamentar que permita, o cumprimento da possibilidade de estacionamento sem limite de tempo, a que corresponde um total diário de 7 horas (9:30h às 12:30h e das 14:30h às 18:30h /dias úteis), de acordo com a Tabela de Taxas e Licenças em vigor e claro está, para além desse horário. Nestes termos em respeito pelo interesse público, com a correta cobrança de taxas, torna-se necessário dar uma interpretação ao Regulamento em causa, cobrando-se as taxas devidas correspondentes às 7 horas de estacionamento possíveis.

Desta forma, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, nos termos do artigo 40.º do Regulamento de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Mirandela, conjugado com o artigo 36.º do Regulamento de Taxas do Município de Mirandela, e artigo 11.º da Lei Geral Tributária, aplicada supletivamente, bem como nos termos da alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 73/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que seja cobrado a todos os cartões de residentes e comerciantes, a taxa prevista na alínea c) do n.º 2 do artigo 92.º, a que corresponde o Dístico de residente anual – 3 horas, cumulativamente com a alínea d) do mesmo n.º, a que corresponde o Dístico de residente anual – 4 horas, da Tabela de Taxas do Município de Mirandela.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: O valor da anuidade é cerca de 40,00€/60,00 €?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Essa não foi alterada.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Boa tarde a todos. É cerca de 130,00 €. É um pouco menos do que era antes, porque agora está indexado a sete horas por dia e antes estava indexado a oito horas. Agora é das 9:30h às 12:30h e das 14:30h às 18:30h e estava das 9:00h às 12:30h e das 14:30h às 19:00h. Por isso, há aqui uma redução.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: O que ficou decidido em Assembleia Municipal foi estudar se o valor do dístico de residente ou comerciante seria o mesmo em todas as zonas. Mas aí teríamos que alterar o Regulamento de Taxas, no sentido de as zonas mais sujeitas à pressão ter um determinado valor, que também não pode ser muito baixo, porque senão ocupamos todos os lugares com residentes, mas, na minha opinião, valia a pena fazer essa avaliação. Isto a propósito de uma intervenção do público que foi feita na Assembleia Municipal, relativamente ao estacionamento tarifado na zona da Biblioteca.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Normalmente, o que se faz em muitas cidades é atribuir-se duas zonas. Normalmente, dá-se essa possibilidade. Uma mais outra e as pessoas escolhem.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar que seja cobrado a todos os cartões de residentes e comerciantes, a taxa prevista na alínea c) do n.º 2 do artigo 92.º, a que corresponde o Dístico de Residente Anual – 3 horas, cumulativamente com a alínea d) do mesmo n.º, a que corresponde o Dístico de Residente Anual – 4 horas, da Tabela de Taxas do Município de Mirandela, conforme proposto.

**05/-/OA – Proposta de Revogação Parcial da Deliberação da Câmara Municipal de 25 de agosto de 2022, ponto 22 da Ordem do Dia e Abertura de Procedimento Concursal de Recrutamento para a Constituição de Vínculo de Emprego Público na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para a Ocupação dos Seguintes Postos de Trabalho: 13 (treze) Postos de Trabalho para a Categoria/Carreira de Assistente Técnico.**

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 02/10/2023, com o seguinte teor:

#### **“PROPOSTA**

**Assunto:** Revogação Parcial da Deliberação da Câmara Municipal de 25 de agosto de 2022, ponto 22 da Ordem do Dia e Abertura de Procedimento Concursal de Recrutamento para a Constituição de Vínculo de Emprego Público na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para a Ocupação dos Seguintes Postos de Trabalho: 13 (treze) Postos de Trabalho para a Categoria/Carreira de Assistente Técnico.

#### **Considerando:**

- A experiência obtida no procedimento concursal para a categoria/carreira de Assistentes Operacionais importa impor uma maior celeridade e eficiência na apreciação das candidaturas no procedimento concursal para a categoria/carreira de Assistentes Técnicos, o que é possível através da delimitação do número de candidaturas a uma única referência concursal e subsequentemente na aplicação dos métodos de seleção;
- Que se trata de um recrutamento na área funcional administrativa de serviços gerais, com a caracterização dos postos de trabalho constante no mapa de pessoal, e sendo a mesma transversal a todas as unidades orgânicas, o procedimento concursal deverá ser um só, sendo posteriormente os Candidatos agregados aos diferentes serviços do Município de acordo com a análise realizada pelos membros do Júri em sede da entrevista de avaliação de competências e em sede de avaliação psicológica.

Nessa medida propõe-se o seguinte:

A Câmara Municipal delibere a revogação parcial da deliberação de Câmara Municipal de 25 de agosto de 2022, no que respeita ao ponto 22 da ordem do dia, “*Abertura de procedimento concursal de recrutamento para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação dos seguintes postos de trabalho*”, especificamente na deliberação de Abertura de procedimento concursal de recrutamento de 13 (treze) postos de trabalho para a categoria/carreira de Assistente Técnico”.

Considerando que:

1. O mapa de pessoal e o mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para o ano de 2023, aprovado na atual redação pela Assembleia Municipal em 29 de setembro de 2023, contempla os postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das atividades municipais de natureza permanente;
2. O artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual), estabelece a possibilidade de se promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, e que esse recrutamento pode ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade;

3. A operacionalidade e qualidade dos serviços impõem a existência de recursos humanos adequados, de modo a garantir o cumprimento das obrigações de prestação do serviço público e missão que norteia a atividade municipal, e é notória a carência de Recursos Humanos em várias áreas, bem como a impossibilidade de suprir as necessidades verificadas nas áreas em causa com recurso ao pessoal existente;
4. A Administração Pública deve pautar-se pelos critérios de eficiência e celeridade processual, garantindo o cumprimento do princípio da boa administração, previsto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação;
5. Verifica-se carência premente de pessoal que permita cumprir tais obrigações, o que justifica a autorização de abertura de procedimento concursal para recrutamento dos postos de trabalho a preencher, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 2 do art.º 30.º da LTFP;
6. De acordo com o Despacho n.º 2556/2014, de 10 de julho de 2014, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, as Autarquias Locais não têm de consultar a Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores em funções públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro;
7. Não foi efetuada consulta prévia à Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias (EGRA) nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, uma vez que, no âmbito da Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes, que o município de Mirandela integra, a mesma não se encontra constituída, conforme declaração emitida por aquela Comunidade;
8. Se encontra prevista, orçamentada e afeta a despesas com pessoal, verba destinada a suportar os encargos com o respetivo recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados, do mapa de pessoal aprovado em 29 de setembro de 2023;
9. Nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não existem reservas de recrutamento internas, constituídas no Município de Mirandela, para as áreas em causa;
10. O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna e é utilizada sempre que, no prazo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, nos termos do artigo 35.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Assim, considerando o exposto,

**Propõe-se que:**

- A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, e de acordo com o estabelecido no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento, nos termos do n.º 4 e 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a ocupação dos seguintes postos de trabalho:

**Referência B - 13 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico (Administrativo)** - para exercer funções nas seguintes áreas: 2 (dois) postos de trabalho para o Setor de Apoio aos Órgãos Municipais; 3 (três) postos de trabalho para a Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude; 2 (dois) postos de trabalho para a Divisão de Obras Municipais e Urbanismo (Licenciamento de Obras Particulares); 1 (um) posto de trabalho para a Divisão de Obras Municipais e Urbanismo (Informática e Telecomunicações); 1 (um) posto de trabalho para a Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais; 1 (um) posto de trabalho para o Serviço Municipal de Proteção Civil; 2 (dois) postos de trabalho para a Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde; 1 (um) posto de trabalho para a Divisão de Administração Geral.

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 7.º e 8.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que os Júris para análise do procedimento concursal supra referenciado, sejam constituídos pelos seguintes elementos:

**Presidente do Júri** – *Elisabete Mota Gomes da Silva*, Chefe da Divisão de Administração Geral.

**Vogais Efetivos** – *Maria Madalena Sousa Ferreira*, Chefe de Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude e *Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto*, Técnica Superior.

**Vogais Suplentes** – *Jorge Carlos Pinto Figueiredo Sarmiento*, Técnico Superior e *Maria Manuela da Costa Sequeira*, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, ambos do Município de Mirandela.

A Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo vogal efetivo.”

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Houve a aprovação da decisão de ir a concurso, depois houve o júri, as especificidades de cada um dos membros do júri em função dos postos a preencher. Perguntava o que é que leva a esta alteração?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Passo a palavra ao Senhor Vice-Presidente.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Obrigado Senhora Presidente. Neste caso, estão em causa 13 postos de trabalho para Assistentes Técnicos, que vão ocupar oito referências, ou seja, oito locais diferentes, em função da Divisão para onde os Assistentes Técnicos vão trabalhar.

Da forma como estava deliberado pressupunha que haveria oito concursos diferentes, com oito júris, oito provas e também correríamos o risco de o mesmo candidato se candidatar às oito referências, ou seja, estávamos a gastar muito tempo com a seleção dos candidatos e que, em termos práticos, iria dar ao mesmo.

Neste caso, a proposta vem no sentido de diminuir à equipa dos Recursos Humanos e que este procedimento em vez de estar em oito referências, passe a ter uma só.

Por isso, vamos otimizar, no fundo, o procedimento. É nesse sentido.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: O que perguntava, e a dúvida que me surgiu, isto é, a ideia que eu tenho é que naquele concurso que houve e que depois foi anulado pelo Tribunal, um dos problemas que houve foi as provas específicas não cumprirem determinados requisitos. Ao estarmos a abandonar essa posição e a irmos agora para esta posição, não estamos a laborar no mesmo erro? Não estamos a voltar para uma situação idêntica à que deu problemas nos outros concursos?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Esta prova vai ter duas componentes, a componente geral e a componente específica das funções de Assistente Técnico que vai versar sobre as oito áreas para onde os técnicos vão exercer funções, ou seja, todos os técnicos na área específica vão ter que tocar nas oito dimensões e depois vai haver a prova de avaliação psicológica e a entrevista.

Agradeço ao Senhor Vereador essa nota, que os Recursos Humanos também saberão depois avaliar e, se for esse o caso, voltaríamos à posição inicial, mas o assunto foi avaliado pelos Serviços de Recursos Humanos e parece-nos que iremos todos ganhar em ter este modelo, que é mais ágil.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar:

- 1 - A revogação parcial da deliberação de Câmara Municipal de 25 de agosto de 2022, no que respeita ao ponto 22 da Ordem do Dia: “*Abertura de procedimento concursal de recrutamento para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação dos seguintes postos de trabalho*”, especificamente na deliberação de abertura de procedimento concursal de recrutamento de 13 (treze) postos de trabalho para a categoria/carreira de Assistente Técnico”;
- 2 - A abertura de procedimento concursal comum de recrutamento, nos termos do n.º 4 e 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a ocupação dos seguintes postos de trabalho:
  - Referência B - 13 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico (Administrativo) - para exercer funções nas seguintes áreas: 2 (dois) postos de trabalho para o Setor de Apoio aos Órgãos Municipais; 3 (três) postos de trabalho para a Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude; 2 (dois) postos de trabalho para a Divisão de Obras Municipais e Urbanismo (Licenciamento de Obras Particulares); 1 (um) posto de trabalho para a Divisão de Obras Municipais e Urbanismo (Informática e Telecomunicações); 1 (um) posto de trabalho para a Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais; 1 (um) posto de trabalho para o Serviço Municipal de Proteção Civil; 2 (dois) postos de trabalho para a Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde; 1 (um) posto de trabalho para a Divisão de Administração Geral.

#### **06/03/OA – Proposta de Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural para as Instalações dos Municípios da CIM-TTM.**

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 29/09/2023, com o seguinte teor:

#### **“PROPOSTA**

**Assunto:** Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural para as Instalações dos Municípios da CIM-TTM.

Aproximando-se o final do prazo dos contratos de fornecimento de energia elétrica e gás natural às instalações dos Municípios e na sequência do entendimento expresso nas reuniões do Conselho Intermunicipal da CIM, onde o assunto foi abordado, torna-se necessário deliberar uma nova metodologia a prosseguir para as novas contratações.

Atualmente, os municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso e Vinhais e as associações de municípios da Terra Quente Transmontana e Terra Fria do Nordeste Transmontano têm contrato em vigor até 31 de dezembro de 2023, para o fornecimento de energia elétrica às instalações de BTE e MT e Gás Natural, enquanto que o fornecimento de energia elétrica às instalações de BTN não tem data definida por estar no mercado regulado.

Atendendo às atuais condições do mercado de energia, propõe-se:

À semelhança de anos anteriores, a constituição de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes entre os municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Miranda do Douro, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso e Vinhais e as associações de municípios da Terra Quente Transmontana e Terra Fria do Nordeste Transmontano com vista à contratação do fornecimento de energia elétrica para as instalações em MT, BTE e BTN e também gás natural;

Torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento de contratação pública, para um período de um ano, prorrogável por iguais períodos até um máximo de 3 anos, com o preço indexado aos valores de mercado, com dois lotes: um para o fornecimento de energia elétrica em MT, BTE e BTN (passagem de todas as instalações BTN, que se encontram atualmente no mercado regulado, para o mercado livre) e outro lote para o fornecimento de gás natural;

Anexam-se as peças do procedimento para aprovação pela Câmara Municipal de Mirandela.

No Lote 1, a inclusão da disponibilização de um Técnico Responsável por Instalações Elétricas Particulares, à semelhança dos procedimentos anteriores;

Junta-se em anexo para aprovação constituição do Júri consta do anexo V do Programa de Procedimento;

Dada a impossibilidade de apurar o valor exato do consumo, o referido procedimento pretende contratar o melhor preço unitário para o fornecimento de energia elétrica e gás natural, pelo que este não terá preço base, conforme previsto no n.º 5, do artigo 47.º do Código do Contratos Públicos. Ainda assim, e aos valores de mercado registados em 21-08-2023, as tabelas seguintes apresentam as estimativas tendo em conta os valores de consumo do ano de 2022;

o Lote 1 – Fornecimento de Energia Elétrica:

Agrupamento de entidades adjudicantes	Consumo (kWh/ano)	Estimativa de custos anuais com o consumo de energia elétrica			Total (Sem IVA)	
		Parcela não regulada (energia)	Taxa de Acesso às Redes	Outras taxas e impostos	1 Ano	3 Anos
AMTF-NT	70 696,69	12 365,92 €	136,68 €	109,10 €	12 511,69 €	37 535,06 €
AMTQT	291 094,81	50 503,38 €	-561,34 €	598,28 €	50 540,32 €	151 620,97 €
Município de Alfandega da Fé	1 882 921,35	326 687,93 €	-10 419,11 €	8 180,52 €	324 449,34 €	973 348,03 €
Município de Bragança	8 412 269,11	1 432 150,38 €	-43 548,05 €	27 800,67 €	1 416 403,00 €	4 249 208,99 €
Município de Macedo de Cavaleiros	5 050 459,75	875 183,91 €	-39 540,52 €	17 910,26 €	853 553,65 €	2 560 690,95 €
Município de Miranda do Douro	5 924 454,05	1 014 046,57 €	-14 851,47 €	14 727,05 €	1 013 922,16 €	3 041 766,48 €
Município de Mirandela	6 390 594,57	1 108 771,82 €	-27 338,04 €	23 017,79 €	1 104 451,57 €	3 313 354,71 €
Município de Mogadouro	5 044 222,00	874 519,18 €	-23 521,49 €	16 329,62 €	867 327,31 €	2 601 981,94 €
Município de Vila Flor	2 391 859,23	411 456,88 €	3 136,04 €	10 758,86 €	425 351,78 €	1 275 055,34 €
Município de Vimioso	2 136 323,00	365 593,59 €	6 506,30 €	10 076,72 €	382 176,61 €	1 146 529,82 €
Município de Vinhais	2 887 726,40	495 486,94 €	-9 740,42 €	11 549,34 €	497 295,86 €	1 491 887,57 €
<b>Total:</b>	<b>40 482 620,96</b>	<b>6 966 676,50 €</b>	<b>-159 741,43 €</b>	<b>141 058,22 €</b>	<b>6 947 993,29 €</b>	<b>20 843 979,88 €</b>

Valores calculados tendo em conta o valor médio mensal mais elevado registado em 2023 no OMIE (134,23€/MWh) e o K mais elevado (17€/MWh) obtido na sequência das consultas preliminares efetuadas em agosto 2023 a vários comercializadores.

De salientar que o valor das Tarifas de Acesso às Redes em vigor para 2023 apresenta valor negativo em muitas das componentes, conforme publicação da ERSE disponível em: (<https://www.erse.pt/atividade/regulacao/tarifas-e-precos-eletricidade/>), fazendo com que para alguns membros do agrupamento tenham um valor global também negativo. Prevê-se que, no próximo ano, estes valores comecem a subir novamente de forma a aproximar-se dos valores anteriores a 2022 e, consequentemente, os valores globais de faturação.

o Lote 2 – Fornecimento de Gás Natural:

Agrupamento de entidades adjudicantes	Consumo (kWh/ano)	Estimativa de custos anuais com o consumo de energia elétrica			Total (Sem IVA)	
		Parcela não regulada (energia)	Taxa de Acesso às Redes	Outras taxas e impostos	1 Ano	3 Anos
AMTF-NT	-	-	-	-	-	-
AMTQT	38 211,00	2 904,04 €	1 121,72 €	476,91 €	4 502,67 €	13 508,00 €
Município de Alfandega da Fé	63 052,00	4 791,95 €	1 863,73 €	786,95 €	7 442,64 €	22 327,92 €
Município de Bragança	4 522 078,60	343 677,97 €	65 489,72 €	56 440,06 €	465 607,76 €	1 396 823,28 €
Município de Macedo de Cavaleiros	2 088 539,00	158 728,96 €	23 483,91 €	26 067,06 €	208 279,93 €	624 839,78 €
Município de Miranda do Douro	-	-	-	-	-	-
Município de Mirandela	1 824 376,00	138 652,58 €	18 474,47 €	25 994,72 €	183 121,77 €	549 365,30 €
Município de Mogadouro	1 027 455,00	78 086,58 €	10 783,17 €	12 823,67 €	101 693,42 €	305 080,26 €
Município de Vila Flor	508 054,00	38 612,10 €	6 628,22 €	6 941,02 €	51 581,35 €	154 744,04 €
Município de Vimioso	102 586,00	7 795,02 €	3 008,39 €	1 280,13 €	12 083,53 €	36 250,59 €
Município de Vinhais	550 526,00	41 839,98 €	6 734,46 €	6 871,12 €	55 445,55 €	166 336,66 €
<b>Total</b>	<b>10 724 857,60</b>	<b>815 089,18 €</b>	<b>137 587,80 €</b>	<b>137 081,64 €</b>	<b>1 089 758,61 €</b>	<b>3 269 275,83 €</b>

Valores calculados tendo em conta o valor médio mensal mais elevado registado em 2023 no TTF (64,00€/MWh) e o K mais elevado (12€/MWh) obtido na sequência das consultas preliminares efetuadas em agosto 2023 a vários comercializadores.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere:

- 1 - A não renovação do contrato após 31/12/2023, e proceder à notificação da decisão aos atuais fornecedores;
- 2 - A abertura de um procedimento de contratação pública, concurso público, aprovação de todas as peças do procedimento em anexo, nomeadamente o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos relativamente ao Concurso Público, para o “Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural para as instalações dos municípios da CIM-TTM”, bem como a aprovação da constituição do Júri que consta do anexo V do Programa de Procedimento;
- 2 - Nos termos do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a integração do Município de Mirandela num Agrupamento de Entidades Adjudicantes, constituído pelos municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Miranda do Douro, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso e Vinhais e as Associações de Municípios da Terra Quente Transmontana e Terra Fria do Nordeste Transmontano com vista à contratação do fornecimento de energia elétrica para as instalações em MT, BTE e BTN e também gás natural nos termos do protocolo em anexo;
- 3 - Autorizar, com vista ao procedimento de formação de um contrato de fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal, Baixa Tensão Especial, Média Tensão e gás natural, que seja representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, bem como nomear esta Associação como sua mandatária e que lhe sejam delegadas as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a elaboração das peças do procedimento e publicação de anúncio – prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas, cujo documento, aqui junto em minuta.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- Processo despesa n.º 1553 de 02/10/2023.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Aprovar a não renovação do contrato após 31/12/2023 e proceder à notificação da decisão aos atuais fornecedores;
- 2 - Nos termos do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a integração do Município de Mirandela num Agrupamento de Entidades Adjudicantes, constituído pelos Municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Miranda do Douro, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso e Vinhais e as Associações de Municípios da Terra Quente Transmontana e Terra Fria do Nordeste Transmontano com vista à contratação do fornecimento de energia elétrica para as instalações em MT, BTE e BTN e também gás natural nos termos do protocolo em anexo;
- 3 - Aprovar a abertura de um procedimento de contratação pública, concurso público, aprovação de todas as peças do procedimento em anexo, nomeadamente o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos relativamente ao Concurso Público, para o “Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural para as instalações dos Municípios da CIM-TTM”, bem como a aprovação da constituição do Júri que consta do anexo V do Programa de Procedimento;
- 4 - Autorizar, com vista ao procedimento de formação de um contrato de fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal, Baixa Tensão Especial, Média Tensão e gás natural, que seja representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, bem como nomear esta Associação como sua mandatária e que lhe sejam delegadas as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a elaboração das peças do procedimento e publicação de anúncio – prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas, cujo documento, se junta em minuta.

#### **07/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas - Comissão de Festas de Avidagos.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 13799 em 12/09/2023, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de Isenção de Taxas referentes à Licença Especial de Ruído.

A Comissão de Festas de Avidagos, com o NIPC 902260359, com sede na Rua Dr. Joaquim Trigo de Negreiros n.º 28, 5370-052 - Avidagos, pretendendo levar a cabo a organização das Festas em Honra de São Miguel. Com o intuito de celebrar a dita festa religiosa, dando seguimento a festividade proporcionando momentos de convívio e lazer à população, o que inclui a organização de arraiais, vem requerer a V. Exa., ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento de Taxas do Município de Mirandela, a Isenção da Taxa referente à Licença Especial de Ruído. Mais informa que o evento realizar-se-á entre os dias 29 e 30 de setembro e 01 de outubro de 2023, junto ao Largo que se situa nas imediações do cemitério e escola de Avidagos, das 22h00 às 04h00.

Espera deferimento.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 22/09/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, para as Festas em Honra de São Miguel, a realizar entre os dias 29 e 30 de setembro e 01 de outubro de 2023, à Comissão de Festas de Avidagos, conforme solicitado.

#### **08/-/OA – Protocolo a Celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial de Senhora da Graça de Passos.**

----- Foi presente o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Mirandela e a Fábrica da Igreja Paroquial de Senhora da Graça de Passos, com o seguinte teor:

##### **“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

(para a Conservação, Valorização e Restauro do Património Cultural Integrado da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Graça – Passos)

Entre:

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** Município de Mirandela, NIPC 506881784, com sede na Praça do Município, Mirandela, aqui representado pela Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*, com poderes conferidos por deliberação da Câmara Municipal de Mirandela de 06 de outubro de 2023;

**SEGUNDO OUTORGANTE: Fábrica da Igreja Paroquial de Senhora da Graça de Passos**, com sede na Igreja de Nossa Senhora da Graça de Passos, Rua do Padre João n.º 37, 5370-602 Passos, NIPC 502372494, aqui representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ com poderes para outorga, com o *Nihil obstat* da Diocese de Bragança-Miranda.

Considerando que:

Constitui factum notório a enorme relevância cultural do património religioso existente na Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Graça, em Passos (Mirandela), motivo obrigatório de visita, quer para fins eminentemente de carácter religioso, quer por motivos essencialmente culturais;

Que o património religioso é um dos cartões-de-visita da Freguesia de Passos, com relevante interesse municipal, pelo seu valor histórico, arquitetónico e cultural que urge cuidar com vista à sua permanente divulgação e restauração;

As sinergias criadas entre o Município e as instituições religiosas contribuem para a preservação e divulgação do património religioso e podem igualmente, propiciar a utilização de edifícios religiosos para a promoção de atividades culturais consentâneas com o carácter próprio destes espaços (espetáculos de música clássica ou sacra, palestras temáticas, entre outros);

É do interesse do Município a preservação e divulgação do património religioso concelhio, com destaque para os edifícios de culto e para as suas imagens;

É competência da Câmara Municipal Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal, bem como Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Que a Lei de Bases do Património Cultural, onde se expressa que todos têm o dever de defender, preservar, conservar e valorizar o património cultural, na medida das respetivas capacidades, com o fito da divulgação, fruição e enriquecimento generalizado, reforçando a identidade cultural das comunidades, promovendo a aumento do bem-estar social, económico e o desenvolvimento regional e local;

O mau estado de conservação do património integrado da Igreja de Nossa Senhora da Graça de Passos e da necessidade de intervenção de modo a devolver a leitura, isto, sem subtrair as marcas do tempo e restabelecer a integridade física, histórica e estética do conjunto.

Que a Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Graça, em Passos, encontra-se inscrita na lista de valores culturais do Plano Diretor Municipal de Mirandela desde 1994 (cfr. alínea bf, ponto 4, artigo 22 do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Mirandela de 1994) e, como tal, com interesse concelhio.

A relevância da homogeneidade estético-estilística do programa decorativo *rocaille* ou rococó na capela-mor (tecto, retábulo e pintura do arco-triunfal) e nave (tecto, retábulos colaterais e laterais) da igreja de Nossa Senhora da Graça, de Passos, datável da segunda metade do século XVIII, da primeira metade do século XIX e, ainda, da primeira metade do século XX);

O Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, na sua atual redação que define os procedimentos para intervenções de conservação e restauro nos monumentos de interesse nacional, público, municipal e concelhio, o Serviço de Património Cultural do Município analisou e pronunciou-se sobre a proposta de intervenção apresentada pela Fábrica da igreja de Passos, a mesma que obteve o *Nihil obstat* da Diocese de Bragança-Miranda e da Fábrica da igreja de Passos, a 6 de Junho de 2023.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula Primeira**

##### **Objeto**

**Pretende-se o presente protocolo:**

- a) Definir os termos de colaboração a estabelecer entre ambos os outorgantes, tendo em vista a conservação, valorização e restauro da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Graça;
- b) Estabelecer as bases para a utilização, pelo Município de Mirandela, da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Graça.

#### **Cláusula Segunda**

##### **Obrigações do Primeiro Outorgante**

1. O Município de Mirandela poderá, mediante as suas possibilidades orçamentais, realizar na Igreja objeto do presente Protocolo, as obras que se mostrem necessárias, reabilitando e conservando a mesma, desde que se mostrem cumpridos os preceitos legalmente estabelecidos, designadamente no que respeita à autorização da despesa, bem como os demais requisitos no âmbito da Contratação Pública, entre outros, sendo devidamente autorizados pelo Órgão competente.
2. O Município preservará a unidade arquitetónica do edifício, bem como de toda a arte sacra existente, procedendo apenas à sua reabilitação, sem subtrair as marcas do tempo e restabelecer a integridade física, histórica e estética do conjunto.
3. Integrar a Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Graça, nos circuitos ou rotas turísticas e a implementar.
4. As benfeitorias resultantes do presente protocolo, reverterem para a segunda outorgante.

#### **Cláusula Terceira**

##### **Obrigações do Segundo Outorgante**



1. Disponibilizar o acesso à Igreja, no âmbito do n.º 3 da cláusula terceira.
2. Disponibilizar a Igreja para a realização de concertos de música sacra e música clássica e a promoção de conferências temáticas sobre património e culto religioso local, entre outros.
3. Contribuir com o património religioso de interesse – imagens, paramentos e outras alfaias, com vista à organização conjunta de exposições.
4. Participar conjuntamente com o Município, na organização de conferências temáticas relacionadas com o património religioso e práticas de culto, e outras atividades.

#### **Cláusula Quarta**

##### **Prazo e vigência do protocolo**

O protocolo tem o prazo de vigência de dois anos após a sua outorga, com possibilidade de renovação automática por igual período, sucessivamente, se nenhuma das partes se opuser à sua renovação, devendo para o efeito notificar a parte contrária com a antecedência mínima de sessenta dias.

#### **Cláusula Quinta**

##### **Modificação**

O presente Protocolo traduz e constitui o integral acordo celebrado entre as partes, só podendo ser modificado por documento escrito e assinado por ambas, junto a este protocolo como seu aditamento.

#### **Cláusula Sexta**

##### **Lei Aplicável e Foro Competente**

1. O presente Protocolo é exclusivamente regulado pela Lei Portuguesa.
2. Para qualquer litígio entre as partes emergentes da interpretação, execução ou integração do presente Protocolo será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela.

O presente protocolo, que vai ser assinado e rubricado por todos os outorgantes, é feito em dois exemplares, valendo todos como originais, ficando um exemplar para cada uma das partes outorgantes.

Mirandela, ... de ... de 2023.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vereador *VÍTOR CORREIA* em 02/10/2023, com o seguinte teor:

#### **“PROPOSTA**

**Assunto:** Protocolo a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial de Senhora da Graça de Passos.

Considerando a enorme relevância cultural do património religioso da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Graça, em Passos (Mirandela), motivo obrigatório de visita, quer para fins eminentemente de carácter religioso, quer por motivos essencialmente culturais;

Considerando que o património religioso é um dos cartões-de-visita da Freguesia de Passos, com relevante interesse municipal, pelo seu valor histórico, arquitetónico e cultural que urge cuidar com vista à sua permanente divulgação e restauração, sendo que as sinergias criadas entre o Município e as instituições religiosas contribuem para a preservação e divulgação do património religioso e podem igualmente, propiciar a utilização de edifícios religiosos para a promoção de atividades culturais consentâneas com o carácter próprio destes espaços (espetáculos de música clássica ou sacra, palestras temáticas, entre outros);

Tendo em vista que é do interesse do Município a preservação e divulgação do património religioso concelhio, com destaque para os edifícios de culto e para as suas imagens;

Considerando que é competência da Câmara Municipal Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal, bem como Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos e que a Lei de Bases do Património Cultural, onde se expressa que todos têm o dever de defender, preservar, conservar e valorizar o património cultural, na medida das respetivas capacidades, com o fito da divulgação, fruição e enriquecimento generalizado, reforçando a identidade cultural das comunidades, promovendo a aumento do bem-estar social, económico e o desenvolvimento regional e local;

Verifica-se no presente o mau estado de conservação do património integrado da Igreja de Nossa Senhora da Graça de Passos e da necessidade de intervenção de modo a devolver a leitura, isto, sem subtrair as marcas do tempo e restabelecer a

integridade física, histórica e estética do conjunto, propondo-se a celebração de um Protocolo com a Fábrica da Igreja Paroquial de Senhora da Graça de Passos, onde se definem as obrigações de ambas as partes, tendo essencialmente como escopo a preservação e reabilitação da referida Igreja, bem como a promoção de diversas atividades com vista ao seu uso público.

Face ao exposto, nos termos do disposto nas alíneas *o*, *t* e *u*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal de Mirandela delibere, aprovar a celebração do “Protocolo de Colaboração para a Conservação, Valorização e Restauro do Património Cultural Integrado da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Graça – Passos” entre o Município de Mirandela e a Fábrica da Igreja Paroquial de Senhora da Graça de Passos.”

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Estive a ler atentamente este protocolo, estive a ler a proposta, o protocolo é muito vago e eu não consegui sequer perceber se há algum valor que está em causa, se está cabimentado, qual é a grandeza do que isto vai representar. Não vi aqui os valores. Num protocolo, muitas vezes, quando uma das partes falha depois exige-se à outra e não há aqui essas normas. Precisava de alguns esclarecimentos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Vou passar a palavra ao Senhor Vereador *Vitor Correia*, autor da proposta.

----- O Senhor Vereador *VÍTOR CORREIA* disse: Boa tarde a todos. Vou passar, então, a responder à questão que está a ser colocada.

É um protocolo que permite que a Câmara Municipal e a Comissão Fabriqueira tenham colaboração entre si. A Comissão Fabriqueira cede-nos o direito de podermos integrar esta Igreja numa rota turístico-religiosa que se está a desenhar e permitenos que façamos intervenções na Igreja sempre que haja algumas necessidades e obter em contrapartida a visitação. Portanto, é este protocolo.

Naturalmente, sempre que houver lugar a algum tipo de intervenção terá que vir a ser cabimentada.

No fundo, aqui é o quê? Nós precisamos de autorização para intervir num edificado que não é propriedade do Município. Vem apenas e só estabelecer essa legalidade. Dar-nos essa possibilidade, assim como dar a possibilidade da Comissão Fabriqueira também permitir que o Município possa utilizar. Portanto, é um protocolo de utilização mútua em que há esta contrapartida.

Sempre que houver uma obra prevista, naturalmente que terá de ser cabimentada, seja ela qual for. Seja uma pintura, seja uma substituição, o que quer que seja. É neste âmbito que foi feito este protocolo.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: No seguimento da resposta, sabemos que há mais Igrejas nessa situação, temos, por exemplo, a Igreja de Abambres, que também tem os mesmos problemas, temos a Igreja de Avantos, também é uma Igreja com interesse histórico, perguntava: Se há esses protocolos com essas Igrejas, falo só nesses dois casos, mas há muitos outros, porque é que se faz só o Protocolo com a Igreja dos Passos e não se faz também com as outras, dado que também essas duas, nomeadamente, têm um interesse histórico muito considerável. Vai ser alargado o protocolo? O que faz todo o sentido.

Sabemos que na Igreja de Abambres chove lá, há anos, e estão a ser postas em causa as pinturas, que estão a ficar seriamente danificadas.

Este protocolo é depois extensível às outras Comissões Fabriqueiras e às outras Igrejas das outras aldeias que realmente têm também este interesse?

Falo nesses dois exemplos, mas há muitas outras. Há São Pedro Velho. Há muitas por todo o concelho.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Já se tem investido muito dinheiro em muitas Igrejas e Capelas. Tem-se feito. Acho que até poderíamos fazer um levantamento de todas as situações de investimento através de empreitadas diretas ou atribuição de apoio extraordinário.

----- O Senhor Vereador *VÍTOR CORREIA* disse: Respondendo à questão colocada, comecei por dizer que íamos criar uma rota turístico-religiosa. Portanto, nesse sentido, não podemos promover uma rota turístico-religiosa com uma Igreja só. Está previsto, efetivamente, que este Protocolo possa ser alargado a outras.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente às questões do património religioso, o próprio Santuário de Nossa Senhora do Amparo, a intervenção em espaço religioso teve que haver uma aprovação do Senhor Bispo, à data, para que pudesse haver essa intervenção, porque são fundos públicos aplicados em imóveis que não são propriedade da Câmara.

Evidentemente que há muitas necessidades no nosso património religioso. Há uns anos atrás havia umas candidaturas que poderíamos fazer, a Câmara Municipal ou mesmo as Fábricas das Igrejas Paroquiais, para obter financiamento. Neste momento, todas as intervenções que têm sido feitas em Igrejas têm sido feitas à base de orçamento municipal e já investimos uns milhares de euros na recuperação de bastantes imóveis, no entanto, o que achamos pertinente iniciar, não só a questão do serviço público que elas prestam, espaços de visitação. Na Igreja de Nossa Senhora da Encarnação, como sabem, foram feitas obras na varanda superior e, quando é assim, tem que haver depois um retorno ao próprio serviço público e até interesse turístico, sob o ponto de vista da visitação.

Isso é a razão deste protocolo. Conhecemos, e bem, Igrejas que merecem e tem que haver intervenção. Abambres, Avantos, São Pedro Velho, Avidagos. Ou seja, há inúmeras Igrejas que estão a necessitar de intervenção. Não só de telhados, são as mais prioritárias, mas também dos altares, altar-mor, em particular, até porque já têm muitos anos, nunca tiveram obras de

manutenção. Mas, como não é possível sob o ponto de vista orçamental e há Igrejas que têm uma necessidade bastante elevada de verbas acopladas, aguardamos também se no Norte 2030 existiriam fundos comunitários para apoiar estes imóveis e também fazer um aproveitamento turístico que traga algum retorno para as próprias aldeias e que sirva de visitação.

Julgo que era importante trazermos à próxima Reunião de Câmara, pelo menos, um apanhado daquilo que foi feito nos últimos seis anos. Obviamente que anteriormente também foram feitas. Houve até um projeto em que foram feitas duas obras pelas verbas do Parque Natural Regional do Vale do Tua, tinham contempladas três Igrejas, mas depois só houve a possibilidade de fazer duas, nessa candidatura.

Portanto, recuperar essa informação para transmitir aos Senhores Vereadores.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Nesse roteiro turístico que está a ser pensado, de que forma é que vão operacionalizar? Vão ter guias turísticos alocados ao projeto? Historiadores? Que expliquem aos turistas tudo o que é necessário explicar sobre os monumentos que estamos a publicitar?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Há muitas formas. Entre as quais: código e *phones* que vão acompanhando as determinadas situações. A grande questão é a distância percorrida entre as várias Igrejas e também a disponibilidade de meios.

Obviamente que este é um projeto que depois terá que haver uma parceria estratégica com os operadores turísticos.

Que temos importante e muito património religioso, é verdade. Mas só com o apoio das populações, com o apoio das paróquias e dos Senhores Padres é que é possível implementar um projeto e roteiro turístico de turismo religioso.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do “Protocolo de Colaboração para a Conservação, Valorização e Restauro do Património Cultural Integrado da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Graça – Passos” entre o Município de Mirandela e a Fábrica da Igreja Paroquial de Senhora da Graça de Passos, conforme proposto.

## DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE

### 09/03/DEASDJ – Acordo de Colaboração – Iniciativa Ser Pro.

----- Foi presente o Acordo de Colaboração – Iniciativa Ser Pro, com o seguinte teor:

#### “ACORDO DE COOPERAÇÃO

**Teresa e Alexandre Soares dos Santos - Iniciativa Educação,**  
Programa *Ser Pro*

A iniciativa Teresa e Alexandre Soares dos Santos - *Iniciativa Educação* (adiante designada “Iniciativa Educação”) tem como propósito a promoção e melhoria da qualidade do ensino através de programas que apoiem os jovens a atingir sucesso na vida escolar. Destina-se sobretudo aos jovens que não atingem os resultados que poderiam obter ou estão em risco de sofrer insucesso escolar que pode comprometer gravemente o seu futuro, mas que, com um adequado apoio, podem ser integrados com sucesso na vida escolar.

A Iniciativa Educação reconhece a imensidade de esforços necessários para melhorar a educação dos jovens, não se pretendendo substituir ao Estado nem às instituições de ensino, antes promover e apoiar atividades que tenham um efeito de exemplo multiplicável e possam ser auxiliares de um esforço coletivo para o sucesso escolar.

A Iniciativa Educação inclui vários projetos, entre os quais o Programa *Ser Pro*, que procura dar resposta a um dos grandes desafios do sistema educativo que consiste em melhorar a qualidade do ensino profissional tendo como objetivo central contribuir para a criação ou desenvolvimento destes cursos em estreita colaboração entre escolas, empresas e outros parceiros. O Programa *Ser Pro* procura ainda promover o sucesso escolar e a inclusão dos jovens em risco, em particular na fase de transição entre os ciclos de ensino básico e secundário, onde as ameaças do insucesso e do abandono são mais vincadas.

Neste âmbito, o presente acordo de cooperação visa estabelecer uma parceria ativa entre um conjunto de entidades no planeamento, gestão e operacionalização de ações nos domínios da educação e formação profissional, mobilizando escolas, empresas e outros parceiros, num quadro de complementaridade e eficácia, a desenvolverem cursos profissionais que fomentem a qualidade e a atualidade das diversas áreas de formação profissional que venham a permitir uma maior empregabilidade.

Sem prejuízo do papel estruturante da escola na organização e dinamização das respostas formativas, as empresas e outros parceiros assumem-se, no âmbito desta Iniciativa, como parceiros estratégicos para um melhor alinhamento entre os conteúdos curriculares e as reais necessidades do tecido produtivo, potenciando um contacto mais regular e enriquecedor para a aprendizagem, reforçando, assim, um melhor alinhamento da futura integração profissional dos jovens com as necessidades atuais.

Destacam-se como objetivos estruturantes deste programa, tendo por base a oferta atualmente disponível, os seguintes:

- Promover ofertas profissionalizantes de dupla certificação de nível secundário - escolar e profissional - que se diferenciem pela qualidade da formação do público-alvo, nas vertentes científico-humanística, técnica e prática em

contexto de trabalho, de forma a facilitar o acesso a um emprego qualificado e digno, ou ao prosseguimento de estudos;

- Reduzir as taxas de abandono escolar, aumentando a percentagem de jovens que conclui os estudos do ensino secundário, e combater o desemprego jovem;
- Melhorar a resposta às necessidades de profissionais qualificados em setores onde é reconhecido um importante défice de qualificações;
- Contribuir para o desenvolvimento económico das regiões e dos municípios, envolvendo prioritariamente públicos e territórios com necessidades especiais de intervenção e de baixa densidade demográfica, concorrendo para a captação e fixação de população jovem;
- Incentivar o desenvolvimento educativo e formativo tendo por base uma forte articulação operacional entre escolas, empresas e outras entidades, envolvendo ainda autarquias, instituições do ensino superior e, sempre que possível, outras entidades de âmbito regional, setorial e profissional.

Atento o enquadramento acima exposto, é celebrado o presente acordo de cooperação entre os seguintes outorgantes:

- a **Iniciativa Educação** - Teresa e Alexandre Soares dos Santos, promovida pela sociedade ARICA – Investimentos, Participações e Gestão S.A., pessoa coletiva n.º 503527572, com sede na Rua Almeida Brandão, n.º 35, 1200-602 Lisboa, representado neste ato por *Maria Inês Soares dos Santos Canas Simões*, portadora do cartão de cidadão n.º xxxxxxxx, na qualidade de Administradora da ARICA, S.A. e por *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*, portador do cartão de cidadão n.º xxxxxxxx, procurador da ARICA, S.A., na qualidade de Presidente da *Iniciativa Educação*, adiante designada por *Iniciativa Educação*.
- o **Município de Mirandela**, pessoa coletiva n.º 506881784, com sede na Largo do Município, 5370-288 Mirandela, representada neste ato pela Vereadora da Educação, *Vera Pires Preto*, portadora do cartão de cidadão n.º xxxxxxxx, adiante designada por *Município*.
- a **Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais/Mirandela**, pessoa coletiva n.º 600068072, com sede na Estrada Nacional 15, Apartado 70, 5370-081 Carvalhais/Mirandela, representada neste ato pelo Diretor, *Marcelino José Matias Martins*, portador do cartão de cidadão n.º xxxxxxxx, adiante designada por *Escola*.
- as **empresas parceiras**, adiante designadas por *Empresas*:
  - a **ADS – Agrupamento de Defesa Sanitária de Carrazeda e Vila Flor**, pessoa coletiva n.º 502 719 885, com sede na Av. João Carlos de Noronha, n.º 40, 5360-302 Vila Flor, representada neste ato pelo Presidente da Direção, *João Hélder Fernandes Teixeira*, portador do cartão de cidadão n.º xxxxxxxx;
  - a **Afonso & Irmãos, Lda.**, pessoa coletiva n.º 500 010 129, com sede na Zona Industrial das Cantarias – Rua Coronel Teófilo de Morais, n.º 30, 5300-427 Bragança, representada neste ato pela Responsável de Recursos Humanos, *Carla Maria Freitas Afonso*;
  - a **APPITAD – Associação dos Produtores em Proteção Integrada de Trás-os-Montes e Alto Douro**, pessoa coletiva n.º 504 374 826, com sede na Rua da República à Cocheira, n.º 17 e 45, 5370-347 Mirandela, representada neste ato pelo Presidente, *Francisco Manuel Aguiã de Sousa Ataíde Pavão*, portador do cartão de cidadão n.º xxxxxxxx;
  - o **Centro de Gestão da Empresa Agrícola Vale do Tua**, pessoa coletiva n.º 502 875 526, com sede na Calçada de São Cosme, n.º 53 A - 5370-260 Mirandela, representada neste ato pela Presidente da Direção, *Beatriz dos Anjos Cadavez Pilão Garcia*, portadora do cartão de cidadão n.º xxxxxxxx;
  - a **Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Vila Flor e Ansiães, C.R.L.**, pessoa coletiva n.º 504 998 153, com sede na Zona Industrial, Vila Flor, 5360-450 Vila Flor, representada neste ato pelo Presidente da Direção, *João Hélder Fernandes Teixeira*, portador do cartão de cidadão n.º xxxxxxxx;
  - a **Farvolí, Lda.**, pessoa coletiva n.º 513 913 149, com sede na Zona Industrial – Rua F, n.º 288, 5370-444 Mirandela, representada neste ato pelo Sócio-gerente, *Marco Paulo Fernandes Nunes*;
  - o **Grupo Lusivaves – SGPS, S.A.**, pessoa coletiva n.º 507 438 884, com sede na Zona Industrial da Zicofa Lote 4, R. Cova das Faias, 2415-314 Leiria, representada neste ato pelo Presidente, *Avelino da Mota Francisco Gaspar*;
  - a **Tradição e Qualidade – Associação Interprofissional para os produtos Agroalimentares de Trás-os-Montes**, pessoa coletiva n.º 503 164 429, com sede na Avenida 25 de Abril, n.º 273, S/L E, 5370-202 Mirandela, representada neste ato pelo Presidente da Direção, *Bruno do Nascimento Paiva Cordeiro*, portador do cartão de cidadão n.º xxxxxxxx.
- As **associações recreativas, culturais e desportivas parceiras**, adiante designadas por *Associações*:
  - a **ACOB - Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Raça Churra Galega Bragançana**, pessoa coletiva n.º 503 059 692, com sede em Casa do Lavrador, Rua Cláudio Mesquita Rosa, 5300-653 Bragança, representada neste ato pelo Diretor Administrativo, *Jorge Manuel Xavier Laranjinha*, portador do cartão de cidadão n.º xxxxxxxx;
  - a **ANCRAS - Associação Nacional de Caprinicultores da Raça Serrana**, pessoa coletiva n.º 502 637 641, com sede na Zona Industrial de Mirandela – Rua D, Lote 5, 5370-327 Mirandela, representada neste ato pelo Presidente da Direção, *António Alfredo Teixeira Neves*.
- a **Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança**, pessoa coletiva n.º 600 013 758, com sede no Campus de Santa Apolónia, 5300-253 Bragança, representada neste ato pelo Diretor da Escola Agrária de Bragança, *Pedro Miguel Lopes Bastos*, portador do cartão de cidadão n.º xxxxxxxx, adiante designado por *Politécnico*.

que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula Primeira

(Objeto)

Todos os outorgantes acordam em empenhar-se na dinamização conjunta do curso profissional de Técnico de Produção Agropecuária, de nível secundário (nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações), no âmbito da Iniciativa Educação, com fundamento nos pressupostos e nos objetivos do Programa *Ser Pro*, constantes do preâmbulo do presente acordo de cooperação.

### **Cláusula Segunda**

(Atribuições da *Iniciativa Educação*)

A *Iniciativa Educação* tem por atribuição apoiar a *Escola*, em articulação com os demais parceiros, através de peritos contratados, no desenvolvimento do curso profissional de Técnico de Produção Agropecuária, nomeadamente através das seguintes atividades:

- a) Apoio ao levantamento de necessidades e de recursos, atendendo às qualificações requeridas pelo mercado de emprego e às suas tendências evolutivas, às valências do corpo docente e ao desenvolvimento de novas competências, e às condições logísticas disponíveis na rede de parceiros;
- b) Apoio ao desenho da matriz curricular dos cursos a desenvolver, com base nos referenciais e normativos em vigor, em estreita colaboração com os diversos parceiros, em particular as empresas e entidades equivalentes;
- c) Acompanhamento da operacionalização dos cursos nas suas diferentes dimensões técnico-pedagógicas, incluindo o desempenho e assiduidade dos alunos, a formação em contexto de trabalho - nacional e internacional (*Erasmus*), o processo de elaboração e aplicação da prova de avaliação profissional (PAP) e a integração dos alunos no mercado de emprego;
- d) Desenvolvimento de estudos de avaliação aferida e de impacto, mobilizando o conhecimento ou *benchmarking* decorrentes de experiências comparáveis no plano socioeducativo e atribuição de um “selo de qualidade” por curso, entidade formadora e empresa, de acordo com um conjunto de indicadores previamente definido.

### **Cláusula Terceira**

(Atribuições do *Município*)

O *Município* tem por atribuição apoiar a *Escola*, em articulação com os demais parceiros, através dos serviços de educação, formação e apoio social, nomeadamente no desenvolvimento das seguintes atividades:

- a) Levantamento de necessidades e de recursos, atendendo às qualificações requeridas pelo mercado de emprego e às suas tendências evolutivas, tendo presente, designadamente, novos projetos de investimento, a nível regional, municipal e setorial;
- b) Disponibilização de instalações e outros apoios logísticos à mobilidade de alunos e docentes, na realização de eventos relevantes para a comunidade e para o território;
- c) Promoção e participação em iniciativas que contribuam para a valorização e dignificação do ensino profissional, em particular junto dos jovens, das famílias, das empresas e da sociedade em geral;
- d) Identificação de empresas e outras entidades que possam contribuir para a adequação e atualização do curso, para apoio às atividades formativas, para valorização da formação em contexto de trabalho e para o emprego dos jovens no final dos cursos.

### **Cláusula Quarta**

(Atribuições da *Escola*)

A *Escola* tem por atribuição desenvolver, em articulação com os demais parceiros, através dos seus responsáveis pela coordenação técnico-pedagógica do ensino profissional, as seguintes atividades:

- a) Levantamento de necessidades e de recursos, atendendo às qualificações requeridas pelo mercado de emprego e às suas tendências evolutivas, às valências do corpo docente e ao desenvolvimento de novas competências e às condições logísticas disponíveis na rede de parceiros;
- b) Desenho ou adaptação da matriz curricular dos cursos a desenvolver, com base nos normativos legais e nas necessidades anteriormente identificadas, em estreita articulação com as empresas e outras entidades;
- c) Preparação e apresentação da candidatura ao Ministério da Educação, quando necessário, e operacionalização dos cursos nas suas diferentes dimensões técnico-pedagógicas, incluindo:
  - i. a garantia de qualidade e adequação da formação ministrada, bem como a implementação de estratégias de acompanhamento e recuperação dos alunos, em função do seu grau de motivação, desempenho e assiduidade, preventivas do abandono ou retenção;
  - ii. a articulação regular ao longo do processo formativo com os parceiros, empresas e outras entidades, e elaboração de planos de atividades que possam contribuir para a concretização e desenvolvimento conjunto de ações específicas de formação;
  - iii. a explicitação e monitorização da Formação em Contexto de Trabalho (FCT) - nacional e internacional (*Erasmus*), no quadro da interação e compromissos estabelecidos com as empresas e entidades parceiras, em particular com os respetivos formadores e tutores da FCT;
  - iv. a definição do processo de elaboração e aplicação da prova de avaliação profissional (PAP), incluindo a constituição do júri com representantes das empresas;

- d) Monitorizar e, quando necessário, apoiar o processo de integração dos alunos no mercado de emprego;
- e) Promoção e participação em iniciativas que contribuam para a valorização e dignificação do ensino profissional, em particular junto dos jovens, das famílias, das empresas e da sociedade em geral;
- f) Participação em estudos de avaliação aferida e de impacte dos cursos profissionais, designadamente nos promovidos no quadro da *Iniciativa Educação*.

#### **Cláusula Quinta**

(Atribuições das *Empresas*)

As *Empresas* têm como atribuição apoiar a *Escola*, em articulação com os outros parceiros, nomeadamente no desenvolvimento das seguintes atividades:

- a) Levantamento de necessidades e de recursos, atendendo às qualificações requeridas pelo mercado de emprego e às suas tendências evolutivas, de forma a suprir a carência de profissionais especializadas e atualizados em determinados setores ou atividades económicas;
- b) Desenho ou adaptação da matriz curricular dos cursos a desenvolver, com base nas necessidades identificadas em função do *know-how* e da experiência de cada empresa, no sistema produtivo e no mercado laboral;
- c) A articulação regular com a escola ao longo do processo formativo e colaboração na elaboração de planos de atividades que possam contribuir para a concretização e desenvolvimento conjunto de ações específicas de formação;
- d) Incremento do contacto dos alunos com o mundo empresarial e participação na realização da sua formação em contexto de trabalho, contribuindo de forma proativa para o enriquecimento técnico dos alunos, bem como para a superação de eventuais lacunas educativas do currículo ao longo do processo;
- e) Apoio aos alunos na integração no mercado de emprego;
- f) Promoção e participação em iniciativas que contribuam para a valorização e dignificação do ensino profissional, em particular junto dos jovens, das famílias, das empresas e da sociedade em geral.

#### **Cláusula Sexta**

(Atribuições das *Associações*)

As *Associações* têm como atribuição apoiar a *Escola*, em articulação com os outros parceiros, nomeadamente no desenvolvimento das seguintes atividades:

- a) Levantamento de necessidades e de recursos, atendendo às qualificações requeridas pelo mercado de emprego e às suas tendências evolutivas, de forma a suprir a carência de profissionais especializadas e atualizados em determinados setores ou atividades económicas;
- b) Desenho ou adaptação da matriz curricular dos cursos a desenvolver, com base nas necessidades identificadas em função do *know-how* e da experiência de cada entidade, no sistema produtivo e no mercado laboral;
- c) A articulação regular ao longo do processo formativo com a escola, e colaboração na elaboração de planos de atividades que possam contribuir para a concretização e desenvolvimento conjunto de ações específicas de formação;
- d) Acolhimento dos alunos nas suas instalações, ao longo dos percursos formativos, com vista a proporcionar experiências de informação, orientação e formação, através de atividades, *workshops*, apresentações ou outras atividades práticas que contribuam de forma ativa para o desenvolvimento técnico e profissional dos alunos;
- e) Desenvolvimento do contacto dos alunos com situações reais em contexto de trabalho, contribuindo de forma proativa para o enriquecimento técnico dos alunos, bem como para a superação de eventuais lacunas educativas do currículo ao longo do processo;
- f) Envolvimento dos alunos na promoção de atividades recreativas, desportivas e culturais;
- g) Apoio aos alunos na integração no mercado de emprego;
- h) Apoio na promoção e participação em iniciativas que contribuam para a valorização e dignificação do ensino profissional, em particular junto dos jovens, das famílias, das empresas e da sociedade em geral.

#### **Cláusula Sétima**

(Atribuições do *Politécnico*)

O *Politécnico* tem por atribuição apoiar a *Escola*, em articulação com os demais parceiros, nomeadamente no desenvolvimento das seguintes atividades:

- a) Acolhimento dos alunos nas instalações do *Politécnico*, ao longo dos percursos formativos, com vista a proporcionar experiências de informação e orientação, através de *workshops* ou outras atividades práticas que facilitem o conhecimento e a escolha dos cursos superiores de continuidade;
- b) Apoio à escola, quando solicitado, e conforme as possibilidades do *Politécnico*, na definição de conteúdos e atividades letivas e práticas e no esclarecimento de questões de ordem curricular que a escola possa levantar;
- c) Apoio aos alunos no prosseguimento de estudos, designadamente a nível da integração em Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP) ou em licenciaturas afins;
- d) Participação em estudos de avaliação aferida e de impacte dos cursos profissionais, designadamente nos promovidos no quadro da *Iniciativa Educação*;

- e) Promoção e participação em iniciativas que contribuam para a valorização e dignificação do ensino profissional, em particular junto dos jovens, das famílias, das empresas e da sociedade em geral.

#### **Cláusula Oitava**

(Financiamento)

Cada outorgante assumirá na íntegra os custos decorrentes da sua intervenção nos termos do presente acordo na *Iniciativa Educação*.

#### **Cláusula Nona**

(Novos parceiros)

Durante a vigência do presente acordo de cooperação podem aderir ao mesmo novos parceiros que pelo seu perfil técnico e institucional, designadamente empresas ou outras entidades, contribuam para valorizar a qualidade dos cursos profissionais ministrados e a empregabilidade dos alunos que os frequentem, bastando para tanto que seja assinada uma adenda entre a escola, a Iniciativa Educação e o(s) novo(s) parceiro(s).

#### **Cláusula Décima**

(Vigência, renovação, denúncia e resolução)

Este acordo de cooperação produz efeitos a partir da data em que é assinado e vigorará até ao final do ciclo de formação do curso integrado no Programa Ser Pro, prorrogando-se automaticamente pelo prazo necessário para assegurar a conclusão e avaliação dos cursos de formação profissional que não se encontrem encerrados, mantendo-se em pleno vigor até ao respetivo encerramento.

- a) O presente acordo pode ser alterado por acordo escrito assinado pelas partes, sempre que as condições logísticas, humanas ou o mercado de trabalho assim o justifiquem.
- b) O acordo pode, a todo o momento, ser denunciado por iniciativa das partes, devendo salvaguardar-se as condições de funcionamento dos cursos iniciados e o arquivo de todos os elementos processuais nas respetivas escolas.
- c) Sem prejuízo dos números anteriores, a Iniciativa Educação terá a faculdade de resolver o presente acordo, relativamente a qualquer uma das partes, em caso de não cumprimento reiterado por dessa parte ou partes das obrigações emergentes deste Acordo.
- d) Para efeitos do número anterior, a Iniciativa Educação notificará primeiramente, por escrito e com o conhecimento de todas as restantes partes, a parte em questão do incumprimento em causa, conferindo-lhe um prazo razoável para que o mesmo possa ser sanado.
- e) Caso o incumprimento não venha a ser sanado dentro do prazo razoavelmente fixado, a Iniciativa Educação poderá resolver o Acordo com a parte faltosa, com o conhecimento das partes não faltosas, nos termos anteriormente referidos, mantendo-se, nesse caso, o Acordo em vigor, nos seus precisos termos, relativamente a todas as referidas partes não faltosas.
- f) Sem prejuízo de outras situações suscetíveis de consubstanciar um não cumprimento ao abrigo do presente Acordo, qualquer uma das seguintes situações configurará incumprimento por parte da Escola:
  - i. Não realização, durante todo o ano letivo, por motivo atribuível à Escola, de atividades de formação técnica, em articulação com as Empresas e demais Instituições integradas no Acordo;
  - ii. Não realização, por motivo atribuível à Escola, de articulação com o perito com vista ao desenho e desenvolvimento do plano anual de atividades da formação técnica, designadamente com as Empresas e demais Instituições integradas no Acordo;
  - iii. Inexistência de resposta, mesmo após reiteradas tentativas por parte da coordenação do Programa Ser Pro (três iniciativas comprovadas de contacto), e consequente falta de partilha do plano de atividades anual de formação técnica, devidamente atualizado, com a coordenação do Programa Ser Pro, o perito e as restantes Partes, durante o ano letivo;
  - iv. Não cumprimento reiterado, dentro dos prazos estabelecidos, do acordado nas reuniões de trabalho com as Empresas e demais Instituições integradas no Acordo;
  - v. Não disponibilização das pautas, das classificações das PAP e da FCT à equipa de monitorização, no prazo máximo de trinta dias após a sua publicação.
- g) Sem prejuízo de outras situações suscetíveis de consubstanciar um não cumprimento ao abrigo do presente Acordo, qualquer uma das seguintes situações configurará incumprimento por parte das Empresas e demais Instituições integradas no Acordo:
  - i. Não realização, durante todo o ano letivo, por motivo atribuível a qualquer das Empresas e demais Instituições integradas no Acordo, de atividade(s) com os alunos, exceto por motivos de reestruturação ou de força maior, os quais deverão ser previamente comunicados por escrito à coordenação do Programa;
  - ii. Falta de resposta aos contactos da Escola, mesmo após reiteradas tentativas comprovadas por parte do professor-coordenador do curso integrado no Programa Ser Pro.

Por estarem de acordo com o presente clausulado, vai o mesmo ser assinado, cabendo a cada outorgante um exemplar original.

Mirandela, [dia] de [mês] de 2023.

<b>Pela Iniciativa Educação</b>	<b>Pela Iniciativa Educação</b>
(Inês Soares dos Santos Canas)	(Nuno Crato)
<b>Pelo Município</b>	<b>Pela Escola</b>
(Vera Preto)	(Marcelino Martins)
<b>Pela ADS</b>	<b>Pela Afonso &amp; Irmãos</b>
(João Teixeira)	(Carla Afonso)
<b>Pela APPITAD</b>	<b>Pelo CGEAVT</b>
(Francisco Pavão)	(Beatriz Garcia)
<b>Pela Cooperativa</b>	<b>Pela Farvoli</b>
(Hélder Teixeira)	(Marco Nunes)
<b>Pelo Grupo Lusivaves</b>	<b>Pela Tradição e Qualidade</b>
(Avelino Gaspar)	(Bruno Cordeiro)
<b>Pela ACOB</b>	<b>Pela ANCRAS</b>
(Jorge Laranjinha)	(António Neves)
<b>Pelo Politécnico</b>	
(Pedro Bastos)	

----- Vem acompanhado de Documento Orientador do Programa Ser Pro, que se dá por reproduzido.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude em 29/09/2023, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Acordo de Colaboração – Iniciativa Ser Pro.

O município de Mirandela reforça a sua aposta na Educação que identifica como um dos pilares estratégicos para o futuro do concelho.

No sentido de estabelecer o melhor acesso a ferramentas de aprendizagem em contacto com entidades do concelho, em contexto fora/dentro sala de aula, a Iniciativa Educação apresentou proposta cujo objeto se traduz na dinamização conjunta do curso profissional de Técnico de Produção Agropecuária, de nível secundário (nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações), com fundamento nos pressupostos e nos objetivos do Programa Ser Pro.

Neste contexto, a autarquia pretende estabelecer um Acordo de Cooperação - Teresa e Alexandre Soares dos Santos - Iniciativa Educação, Programa Ser Pro, para o ano letivo de 2023/2024 cujos destinatários serão os alunos da Escola Profissional de Agricultura de Carvalhais/Mirandela. O Ser Pro promove a oferta de cursos profissionais de qualidade, adequados às necessidades de formação real dos jovens e ao desenvolvimento das regiões. Procura dignificar o ensino profissional e reduzir o défice de técnicos nas empresas.

O Município terá, por atribuição, apoiar a Escola, em articulação com os demais parceiros, através dos serviços de educação, formação e apoio social, através da prestação logística necessária para o desenvolvimento do Acordo. De referir que este Acordo não acarreta custos financeiros.



Nesse sentido, submete-se para apreciação e deliberação do executivo municipal minuta do Acordo de Colaboração, elaborada pela Iniciativa Ser Pró.

À consideração superior.”

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 29/09/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara, para apreciação e deliberação do Acordo de Cooperação”

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Eu queria pedir esclarecimentos sobre isto. Neste Programa Ser Pro, os destinatários são os alunos da Escola Profissional de Agricultura de Carvalhais. Depois, há aqui um conjunto de iniciativas que a entidade, que é representada pelo Ex-Ministro *Nuno Crato* e também pela Sociedade *ARICA*, com sede em Lisboa, e o que eu vejo aqui no Protocolo que eles se dispõem a fazer é o apoio ao levantamento de necessidades e de recursos; é o apoio ao desenho da matriz curricular dos cursos a desenvolver; o acompanhamento da operacionalização dos cursos nas suas diferentes dimensões técnico-pedagógicas, incluindo o desempenho e assiduidade dos alunos, a formação em contexto de trabalho; e o desenvolvimento de estudos de avaliação aferida e de impacto, mobilizando o conhecimento ou *benchmarking*. Mais uma vez aqui eu também vejo que há um acordo de cooperação, vejo uma série de entidades que colaboram - a Farvoli, a Lusiaves, a ANCRAS - mas é um protocolo que não tem encargos para o Município. Porque eu também não vi aqui encargos para o Município.

O Senhor Ex-Ministro *Nuno Crato* terá seguramente muito valor, terá muitos conhecimentos, mas eu pergunto: Este projeto não podia ser levado a cabo por pessoas que têm conhecimento, que têm *know-how*, que fazem teses de doutoramento, que investigam estas questões, ligadas às nossas Universidades? Temos o Politécnico que tem um saber acumulado, um saber-fazer único...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Mas o Politécnico também é parceiro.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Sim, mas eu acho que dentro do território nós conseguíamos encontrar entidades que se dediquem a este setor que, se calhar, fizessem o mesmo trabalho até com conhecimento mais profundo em algumas questões, porque o que eu vejo aqui que esta entidade se propõe a fazer, são de facto algumas generalidades.

Acho que nós teríamos a ganhar se internamente, dentro do nosso território, conseguíssemos encontrar massa crítica, porque há professores com muitos doutoramentos nesta área, que nos levasse ao mesmo resultado. Depois, também, de facto, estas necessidades existem em relação à formação profissional da Escola Agrícola de Carvalhais, mas também existem, embora noutra dimensão, para os restantes alunos, de Torre de Dona Chama, Escola Secundária e Ciclo.

Na realidade, o aproveitamento escolar deve ser fomentado e deve ser patrocinado para todos. Porque é que ficaram de fora essas escolas? Porque é que não se envolve a comunidade científica da região? Falo do IPB, falo da UTAD, falo das pessoas de Mirandela que têm doutoramentos e especializações nesta área? Porquê não haver uma componente local mais forte e ir-se buscar esta empresa a Lisboa?

Quanto custa? Porque eles não virão, seguramente, não trabalharão *pro bono*.

Em momento algum, eu li o documento todo, fala em um euro, em um centímo. Não há aqui valor nenhum. Acho que é essencial que saibamos o que é que estamos a votar e os encargos que gere.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Agradeço a questão colocada. A Senhora Vereadora não está hoje. Sei que houve várias reuniões preparatórias e que foi feita a apresentação deste Projeto - Iniciativa Educação. Julgo que este programa tenta ser inovador, não pelo investimento financeiro, mas por uma organização e dinamização das respostas formativas. Ou seja, estamos a falar de uma Escola Profissional, estamos a falar que interagem empresas e parceiros, associações. Tudo aquilo que cabe ao Município de Mirandela fazer, isto é, as atribuições do Município, estão dentro daquilo que são as nossas competências.

Na cláusula 3.ª estão presentes as Atribuições do Município, que tem por atribuição “apoiar a Escola, em articulação com os demais parceiros, através dos serviços de educação, formação e apoio social, nomeadamente no desenvolvimento das seguintes atividades:

- Levantamento de necessidades e de recursos, atendendo às qualificações requeridas pelo mercado de emprego e às suas tendências evolutivas, tendo presente, designadamente, novos projetos de investimento, a nível regional, municipal e setorial;
- Disponibilização de instalações e outros apoios logísticos à mobilidade de alunos e docentes, na realização de eventos relevantes para a comunidade e para o território;
- Promoção e participação em iniciativas que contribuam para a valorização e dignificação do ensino profissional, em particular junto dos jovens, das famílias, das empresas e da sociedade em geral;
- Identificação de empresas e outras entidades que possam contribuir para a adequação e atualização do curso, para apoio às atividades formativas, para valorização da formação em contexto de trabalho e para o emprego dos jovens no final dos cursos”.

Portanto, esta foi uma iniciativa formatada para a Escola Profissional de Agricultura que tem, como veem, muitas empresas ligadas à área também agropecuária e agricultura. Temos aqui o Centro de Gestão Agrícola, a APPITAD, empresas, vários grupos de empresas, a Tradição e Qualidade, que é uma associação que faz a certificação dos produtos.

Houve este acordo de cooperação. Nós, como parceiros, sem ter um acarretar de custos financeiros diretos para participar no acordo de cooperação, dissemos logo que sim, que eramos parceiros deste projeto, do Programa Ser Pro.

Não sei se já houve outros projetos noutras escolas com esta plataforma, com esta organização, mas aquilo que me parece é que vai atuar mais na ótica da organização e da colocação de comunicação e de articulação entre parceiros do que propriamente, sob o ponto de vista do investimento financeiro nos cursos, porque não tenta substituir o Ministério da Educação e o IPB, e bem, é parceiro. Ou seja, as atribuições do próprio IPB, que estão acopladas no acordo de cooperação é com a Escola Superior Agrária. Estamos a falar que também tem aqui, e como muito bem disse, a parte da investigação e dos Doutorados da Escola Superior Agrária de Bragança.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Eu estou a entender Senhora Presidente. Os encargos financeiros não serão da responsabilidade da Câmara, serão da responsabilidade, talvez, da Escola Profissional no Programa POCH.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Julgo que o próprio programa em si não tem afetas verbas diretas, porque senão tínhamos que ter um cabimento e tínhamos que ter um valor que nós, Câmara, iríamos suportar este investimento e não tem.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: A empresa ARICA – Investimentos, Participações e Gestão S.A.. É uma Sociedade Anónima. Não é uma Fundação. Esta empresa vai ter que ter uma remuneração.

----- O Senhor Vereador *VÍTOR CORREIA* disse: A cláusula 3.ª diz exatamente quais são as atribuições do Município. A cláusula 3.ª é muito clara.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: A cláusula 3.ª é, mas, de qualquer das maneiras, alguém vai ter que pagar a esta instituição. Quem?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não sei se poderá ser uma candidatura nacional no âmbito do Ministério da Educação. Pode ser. Mas se assim fosse também deveria referir aqui que era uma candidatura.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Este protocolo acho que tem muitas falhas, há muitas coisas por esclarecer.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Da parte da Câmara Municipal não há. Da parte da Câmara Municipal e aquilo que nós vamos votar, segundo vi aqui, é apreciação e deliberação do acordo de cooperação da parte das competências da Câmara. Ou seja, nós o que vamos é votar a nossa participação no âmbito das atribuições do Município.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: A Câmara, neste caso, será mais um parceiro, como é a Farvoli, para garantir estágios, talvez.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Pois, mas é talvez. Nos protocolos não deve ser talvez, tem que ficar tudo muito esclarecido.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Na cláusula 4.ª diz: “Preparação e apresentação da candidatura ao Ministério da Educação, quando necessário, e operacionalização dos cursos nas suas diferentes dimensões técnico-pedagógicas”. Ou seja, parece-me a mim que isto é também uma candidatura ao Ministério da Educação, mas esta é uma obrigação da Escola.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Mas a componente financeira não está lá.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não é um Contrato-Programa, não tem verbas envolvidas. É um acordo de colaboração entre várias entidades.

Esta até uma das questões que o Senhor Vereador às vezes fala. Que é a questão da formação, da Educação, em contexto de trabalho. Portanto, não tendo envolvimento financeiro e estando aqui o papel estruturante da Escola Profissional de Agricultura, respondendo à sua questão de porque é que é a Escola Profissional de Agricultura e não são outras Escolas, porque esta Escola aderiu a este programa.

Aqui diz: Organização e dinamização das respostas formativas, as empresas e outros parceiros. Ou seja, um melhor alinhamento entre aquilo que são as reais necessidades do mercado de trabalho e aquilo que é a prestação das unidades formativas. Isto, na sua essência, é um projeto inovador.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Isso eu sei, isso entendo e defendo, mas é um projeto que tem custos e não está aqui dito quem é que os vai assumir e como é que vão ser pagos. Há aqui entidades que protocolam, há três - a Iniciativa Educação, o Município de Mirandela e a Escola Profissional. Há um protocolo que é feito entre estas três entidades. Para além dessa dimensão pedagógica, dos cursos e da promoção...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Há mais entidades.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Estas são as outorgantes. As outras entidades são parcerias. Provavelmente patrocinam com valores, mas patrocinam provavelmente e depois como é que esse dinheiro é gasto? Como é que é? Quanto é que vai ser pago a esta Iniciativa Educação? Isso devia estar muito claro.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Da minha parte, estou confortável para votar o documento, até porque acho que é um documento inovador e há aqui uma informação dos Serviços de Educação para a Chefe de Divisão que diz: “Este Acordo não acarreta custos financeiros”.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Senhora Presidente, se me permite, há uma dúvida que eu queria colocar. Na dimensão pedagógica é permitido elaborar uma matriz curricular. Será que essa matriz curricular vem ao encontro da formação dos técnicos e vai ao encontro da formação dos Professores que estão afetos à Escola Profissional Agrícola? Ou há necessidade de recrutar ou transferir para aqui mais mão-de-obra, que não aquela que é de Mirandela? Que está afeta à Escola. Essa também é uma dúvida que eu tenho.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Há um perito que vai intervir aqui no processo, que vai realizar visitas à Escola...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: É o acompanhamento da Escola, para adaptar aquilo que são as necessidades reais das empresas e aquilo que é a oferta formativa. Isso é o que se fala sempre muito no mercado de trabalho, que os cursos de formação profissional deviam estar adequados àquilo que são as necessidades reais do mercado.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Mas isso nós estamos completamente de acordo. Gostávamos era que ficasse aqui esclarecida a outra componente que falta aqui.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Financeira. Sim, mas aquilo que diz aqui e eu confio nas informações é: “O Município terá, por atribuição, apoiar a Escola, em articulação com os demais parceiros, através dos serviços de educação, formação e apoio social, através da prestação logística necessária para o desenvolvimento do Acordo. De referir que este Acordo não acarreta custos financeiros.”

Ou seja, este acordo nem sequer passou na contabilidade, porque não traz custos financeiros.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Sim, mas uma coisa é o que diz o técnico da Câmara, outra coisa é o que está protocolado, porque havendo problemas com o Protocolo, o que vai ser dirimido é o que está no protocolo.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não, porque nós não temos orçamento para pagar nada deste acordo de cooperação. Nem sequer foi cabimentado nada, porque está aqui uma informação a dizer que não acarreta custos financeiros.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: É vinculativo.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Sim, mas uma coisa é estabelecer como parceiro o outro e o outro com determinadas condições. Uma das entidades vem dizer “para nós não acarreta custos”, mas o que está no protocolo, se houver problemas e se for para Tribunal é o protocolo que vai, não é a informação da Câmara. Mas se está acautelado...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Senhor Vereador, um acordo quando tem pagamentos, tem que ter um cabimento na Contabilidade. Julgo que antigamente nem era assim, mas a partir de determinada altura não trazemos nada a Reunião de Câmara sem ter o cabimento, ou seja, aquele valor está para isso. Este não tem.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Desde os meus tempos de Faculdade, nas aulas de Contabilidade Pública e Finanças Locais, que é assim. Portanto, tem que ter cabimento, tem que estar cabimentado. É uma das regras básicas da orçamentação.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Da execução orçamental. Este não tem cabimento.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Vamos votar a favor. Se há essa garantia que não há encargos financeiros, aprovamos já.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Se houvesse encargos financeiros tinha que estar aqui um valor e tinha que ser cabimentado.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Acordo de Cooperação - Teresa e Alexandre Soares dos Santos - Iniciativa Educação, Programa Ser Pro, para o ano letivo de 2023/2024, conforme proposto.

## **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO**

**10/08/DOMU – “Rede de Praias Fluviais de Mirandela (2.ª fase) e Parque de Autocaravanas – Lote 2)” - Praia Fluvial de Frechas – Incumprimento do Contrato, Aplicação de Multas Contratuais.**

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 02/10/2023, com o seguinte teor:

“**Assunto:** “Rede de Praias Fluviais de Mirandela (2.ª fase) e Parque de Autocaravanas – Lote 2)” - Praia Fluvial de Frechas - Incumprimento do contrato, aplicação de multas contratuais.

Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe cumpre-nos informar:

- Dia 4 de novembro de 2022 foi consignada a empreitada à empresa Veirabar Lda., pelo valor de 61.302,82 € (sessenta e um mil, trezentos e dois euros e oitenta e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- O prazo para a execução dos trabalhos da empreitada é de 120 (cento e vinte) dias;
- A obra deveria estar concluída no dia 4 de março de 2023;
- Foi aprovado um primeiro pedido de prorrogação graciosa por mais 90 dias, até ao dia 4 de junho de 2023.

Com base no atrás exposto a obra encontra-se em incumprimento no que ao prazo diz respeito desde o dia 4 de junho de 2023 (120 dias considerando a data de 2 de outubro de 2023).

De acordo com o n.º 1 do artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos em caso de atraso na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 (por mil) do preço contratual inicial, sem prejuízo de o contrato poder prever valor mais elevado, até ao dobro daquele valor.

De acordo com o Caderno de Encargos que integrou o procedimento da empreitada, designadamente, no ponto 52.1 relativo à aplicação de multas por violação dos prazos contratuais:

“52. Incumprimento e Multas por violação dos prazos contratuais

2.1. Para efeitos da aplicação de multas por violação do prazo contratual global, estabelece-se o seguinte critério por dia:

- 1 ‰ (um por mil) do valor contratual, nos primeiros dez dias de atraso;

- 2 ‰ (dois por mil) nos dias subsequentes, sem, contudo, e na sua globalidade, poder vir a exceder 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.”

A fiscalização já tentou junto da entidade executante, informações sobre o atraso na execução dos trabalhos previstos, não tendo obtido qualquer resposta.

Perante o referido anteriormente, a fiscalização é de opinião que nada justifica o atraso na execução dos trabalhos, pelo que considera a aplicação de coimas até esta data, por violação do prazo contratual.

Dando cumprimento ao estipulado no Caderno de Encargo do contrato, o valor a aplicar seria de:

- $(61,30 \text{ €} \times 10 \text{ dias}) + (122,61 \text{ €} \times 110 \text{ dias}) = 14.099,65 \text{ €}$ .

Contudo, o valor máximo não pode ultrapassar os 20% do preço contratual, correspondendo assim o valor da aplicação da sanção a **12.260,56 €** (doze mil, duzentos e sessenta euros e cinquenta e seis cêntimos), nos termos do artigo 403.º do CCP e do n.º 52 do Caderno de Encargos que integro o Contrato.

À consideração superior.”

----- Vem acompanhada de Resumo das Sanções Contratuais a aplicar à cocontratante, que se dá por reproduzido.

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Rui Fernandes*, em 02/10/2023, com o seguinte teor:

“Concordo com a informação técnica.

Esta obra regista, a esta data, incumprimento no prazo de execução em 120 dias sem que haja qualquer justificação aceitável para tal facto.

Em termos de execução falta executar cerca de 20% do valor total de obra.

Esta obra está integrada no programa de financiamento PROVER, que expira no final do ano, havendo o risco de a CMM perder a respetiva comparticipação financeira.

Pelas razões referidas, julga-se de serem aplicadas sanções por violação dos prazos contratuais no valor de **12.260,56 €** (doze mil, duzentos e sessenta euros e cinquenta e seis cêntimos), com enquadramento n.º 1 do artigo 403.º do CCP e ponto 52.1 do CE, limitadas a 20% do valor de adjudicação (20%\*61.302,82 €) conforme previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP.

Em consequência com o proposto e atendendo ao n.º 2 do artigo 308.º do CCP, deve notificar-se o adjudicatário da intenção de aplicar as sanções referidas, para eventual pronúncia.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 02/10/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À Camara Municipal, para deliberação nos termos propostos pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo.”

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Em relação a isto, só queríamos dar os parabéns ao executivo, porque realmente quando as coisas correm mal, se vêm pedir dinheiro relativo a trabalhos a mais, também aqui atrasam-se e não há uma causa justificável. O Município também faz o que tem a fazer, aplicou-lhe as coimas e muito bem.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relativamente à Empreitada designada por “Rede de Praias Fluviais de Mirandela (2ª fase) e Parque de Autocaravanas – Lote 2)” - Praia Fluvial de Frechas”, conforme proposto:

- 1 - Aprovar a aplicação das sanções por violação dos prazos contratuais, no valor de 12.260,56 € (doze mil, duzentos e sessenta euros e cinquenta e seis cêntimos);
- 2 - Notificar o adjudicatário da intenção de aplicar as sanções referidas, para eventual pronúncia.

**11/08/DOMU – “Rede de Praias Fluviais de Mirandela (2ª fase) e Parque de Autocaravanas – Lote 1)” - Praia Fluvial de Ponte da Pedra – Incumprimento do Contrato, Aplicação de Multas Contratuais.**

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 02/10/2023, com o seguinte teor:

“**Assunto:** “Rede de Praias Fluviais de Mirandela (2ª fase) e Parque de Autocaravanas – Lote 1)” - Praia Fluvial de Ponte da Pedra - Incumprimento do contrato, aplicação de multas contratuais.

Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe cumpre-nos informar:

- Dia 4 de novembro de 2022 foi consignada a empreitada à empresa Veirabar Lda., pelo valor de 139.873,67 € (cento e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e três euros e sessenta e sete cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- O prazo para a execução dos trabalhos da empreitada é de 120 (cento e vinte) dias;
- A obra deveria estar concluída no dia 4 de março de 2023;
- Foi aprovado um primeiro pedido de prorrogação graciosa por mais 90 dias, até ao dia 4 de junho de 2023.

Com base no atrás exposto a obra encontra-se em incumprimento no que ao prazo diz respeito desde o dia 4 de junho de 2023 (120 dias considerando a data de 2 de outubro de 2023).

De acordo com o n.º 1 do artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos em caso de atraso na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 (por mil) do preço contratual inicial, sem prejuízo de o contrato poder prever valor mais elevado, até ao dobro daquele valor.

De acordo com o Caderno de Encargos que integrou o procedimento da empreitada, designadamente, no ponto 52.1. relativo à aplicação de multas por violação dos prazos contratuais:

“52. Incumprimento e Multas por violação dos prazos contratuais

2.1. Para efeitos da aplicação de multas por violação do prazo contratual global, estabelece-se o seguinte critério por dia:

- 1 ‰ (um por mil) do valor contratual, nos primeiros dez dias de atraso;

- 2 ‰ (dois por mil) nos dias subsequentes, sem, contudo, e na sua globalidade, poder vir a exceder 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.”

A fiscalização já tentou junto da entidade executante, informações sobre o atraso na execução dos trabalhos previstos, não tendo obtido qualquer resposta.

Perante o referido anteriormente, a fiscalização é de opinião que nada justifica o atraso na execução dos trabalhos, pelo que considera a aplicação de coimas até esta data, por violação do prazo contratual.

Dando cumprimento ao estipulado no Caderno de Encargo do contrato, o valor a aplicar seria de:

- $(139,87 \text{ €} \times 10 \text{ dias}) + (279,75 \text{ €} \times 110 \text{ dias}) = 32.170,94 \text{ €}$ .

Contudo, o valor máximo não pode ultrapassar os 20% do preço contratual, correspondendo assim o valor da aplicação da sanção a **27.974,73 €** (vinte e sete mil, novecentos e setenta e quatro euros e setenta e três cêntimos), nos termos do artigo 403.º do CCP e do n.º 52 do Caderno de Encargos que integrou o Contrato.

À consideração superior.”

----- Vem acompanhada de Resumo das Sanções Contratuais a aplicar à cocontratante, que se dá por reproduzido.

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Rui Fernandes*, em 02/10/2023, com o seguinte teor:

“Concordo com a informação técnica.

Esta obra regista, a esta data, incumprimento no prazo de execução em 120 dias sem que haja qualquer justificação aceitável para tal facto.

Em termos de execução falta executar cerca de 30% do valor total de obra.

Esta obra está integrada no programa de financiamento PROVER, que expira no final do ano, havendo o risco de a CMM perder a respetiva comparticipação financeira.

Pelas razões referidas, julga-se de serem aplicadas sanções por violação dos prazos contratuais no valor de **27.974,73 €** (vinte e sete mil, novecentos e setenta e quatro euros e setenta e três cêntimos), com enquadramento n.º 1 do artigo 403.º do CCP e ponto 52.1 do CE, limitadas a 20% do valor de adjudicação (20%\*139.873,67 €) conforme previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP.

Em consequência com o proposto e atendendo ao n.º 2 do artigo 308.º do CCP, deve notificar-se o adjudicatário da intenção de aplicar as sanções referidas, para eventual pronúncia.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 02/10/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À Câmara Municipal, para deliberação nos termos propostos pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relativamente à Empreitada designada por “Rede de Praias Fluviais de Mirandela (2ª fase) e Parque de Autocaravanas – Lote 1)” - Praia Fluvial de Ponte da Pedra”, conforme proposto:

- 1 - Aprovar a aplicação das sanções por violação dos prazos contratuais, no valor de **27.974,73 €** (vinte e sete mil, novecentos e setenta e quatro euros e setenta e três cêntimos);
- 2 - Notificar o adjudicatário da intenção de aplicar as sanções referidas, para eventual pronúncia.

## DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

### 12/08/DAG – “Rede de Praias Fluviais de Mirandela (2ª fase) e Parque de Autocaravanas - Lote 3 - Aprovação da Minuta Aditamento ao Contrato de Empreitada.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica da Subunidade Orgânica de Contratação Pública, em 28/09/2023, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Aprovação da Minuta de Aditamento ao Contrato de Empreitada.

“Rede de Praias Fluviais de Mirandela (2.ª fase) e Parque de Autocaravanas - Lote 3”.

Com referência ao procedimento contratual em assunto identificado, cujo contrato inicial foi outorgado a 28 de setembro de 2022 e em cumprimento da Deliberação do Órgão Executivo Municipal, em reunião ordinária de 21 de setembro de 2023, que aprovou a prorrogação graciosa do prazo para a conclusão da obra, de 60 dias, até ao dia 03 de novembro de 2023, remete-se para aprovação, minuta do terceiro aditamento ao contrato de empreitada.

À consideração do órgão competente para a decisão de contratar.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 28/09/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Aditamento ao Contrato da Empreitada designada por “Rede de Praias Fluviais de Mirandela (2.ª fase) e Parque de Autocaravanas - Lote 3”, conforme proposto.

### 13/08/DAG – “PAMUS 1 – Modos Suaves na Rua Dom Afonso Henriques” - Aprovação da Minuta do Segundo Aditamento ao Contrato de Empreitada.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica da Subunidade Orgânica de Contratação Pública, em 22/09/2023, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Aprovação da Minuta do Segundo Aditamento ao Contrato de Empreitada.

“PAMUS 1 – Modos Suaves na Rua Dom Afonso Henriques”.

Com referência ao procedimento pré-contratual em assunto identificado, cujo contrato inicial foi outorgado a 26/05/2023 e em cumprimento do Deliberação do Órgão Executivo do Município de Mirandela, em reunião ordinária datada de 21/09/2023, que aprova a prorrogação do prazo para a conclusão da obra, por 44 dias, ou seja, até ao dia 31/10/2023, remete-se para aprovação, minuta do segundo aditamento ao contrato de empreitada.

À consideração do órgão competente para a decisão de contratar.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 24/09/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À consideração do Órgão Executivo Municipal - órgão competente para a decisão de contratar.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Aditamento ao Contrato da Empreitada designada por “PAMUS 1 – Modos Suaves na Rua Dom Afonso Henriques”, conforme proposto.

**14/08/DAG – “Ecopista da Linha do Tua – Troço no Concelho de Mirandela – Lote N.º 1” - Aprovação da Minuta do Segundo Aditamento ao Contrato de Empreitada.**

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica da Subunidade Orgânica de Contratação Pública, em 22/09/2023, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Aprovação da Minuta do Segundo Aditamento ao Contrato de Empreitada.

“Ecopista da Linha do Tua – Troço no Concelho de Mirandela – Lote N.º 1”.

Com referência ao procedimento pré-contratual em assunto identificado, cujo contrato inicial foi outorgado a 23/11/2021 e em cumprimento do Deliberação do Órgão Executivo do Município de Mirandela, em reunião ordinária datada de 21/09/2023, que aprova a prorrogação do prazo para a conclusão da obra, por 91 dias, ou seja, até ao dia 31/11/2023, remete-se para aprovação, minuta do segundo aditamento ao contrato de empreitada.

À consideração do órgão competente para a decisão de contratar.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 24/09/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À consideração do Órgão Executivo Municipal - órgão competente para a decisão de contratar.”

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Votamos contra por uma questão de princípio e coerência, por sermos contra a construção da Ecopista na Linha do Tua.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor dos Membros do PS e três votos contra dos Senhores Vereadores da Oposição, tendo a Senhora Presidente utilizado o Voto de Qualidade por se verificar um empate, aprovar a Minuta de Aditamento ao Contrato da Empreitada designada por “Ecopista da Linha do Tua – Troço no Concelho de Mirandela – Lote N.º 1”, conforme proposto.

**15/08/DAG – “Requalificação dos Troços entre a Avenida Sá Carneiro e a Rua Eng.º José Machado Vaz, passando pelo Bairro de Vale de Cerdeira – 1.ª Fase” - Aprovação da Minuta do Segundo Aditamento ao Contrato de Empreitada.**

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica da Subunidade Orgânica de Contratação Pública, em 22/09/2023, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Aprovação da Minuta do Segundo Aditamento ao Contrato de Empreitada.

“Requalificação dos Troços entre a Avenida Sá Carneiro e a Rua Eng.º José Machado Vaz, passando pelo Bairro de Vale de Cerdeira - 1.ª Fase”.

Com referência ao procedimento pré-contratual em assunto identificado, cujo contrato inicial foi outorgado a 23/11/2021 e em cumprimento do Deliberação do Órgão Executivo do Município de Mirandela, em reunião ordinária datada de 21/09/2023, que aprova a prorrogação do prazo para a conclusão da obra, de 84 dias, remete-se para aprovação, minuta do segundo aditamento ao contrato de empreitada.

À consideração do órgão competente para a decisão de contratar.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 24/09/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À consideração do Órgão Executivo Municipal - órgão competente para a decisão de contratar.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Aditamento ao Contrato da Empreitada designada por “Requalificação dos Troços entre a Avenida Sá Carneiro e a Rua Eng.º José Machado Vaz, passando pelo Bairro de Vale de Cerdeira – 1.ª Fase”, conforme proposto.

**16/08/DAG – “PARU 2 – Reabilitação da Estrutura Verde no Vale da Azenha entre o Parque Império e a Reginorde – Fase 1” - Resolução do Contrato e Aplicação das Sanções Contratuais.**

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Subunidade Orgânica de Contratação Pública, em 02/10/2023, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Resolução do Contrato e Aplicação das Sanções Contratuais.

“PARU 2 – Reabilitação da Estrutura Verde no Vale da Azenha entre o Parque Império e a Reginorde – Fase 1”.

Com referência à empreitada em assunto identificada e na sequência da Deliberação do Órgão Executivo do Município de Mirandela, em reunião ordinária realizada em 07/09/2023, que aprovou a resolução do contrato da empreitada pelo atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro, conforme preconiza a alínea c) do n.º 1 do art.º 405.º do CCP, tendo também sido aprovada a aplicação de sanções contratuais no valor de 11.692,82 euros, informa-se que a cocontratante, designada por SIGMACOMETA - TRANSPORTES UNIPessoal LIMITADA, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 513337920, foi notificada pela autarquia em 11/09/2023 e em 20/09/2023, para, querendo, se pronunciar por escrito, no prazo de dez dias úteis, sobre as questões relacionadas com as notificadas decisões, conforme preceitua o n.º 1 do art.º 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aplicável por força do n.º 2 do art.º 308.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). A supra identificada cocontratante não apresentou qualquer pronúncia ao abrigo do direito de audiência prévia.

Assim e com vista a materializar a supra citada deliberação do órgão executivo, propõe-se a emissão da declaração pelo Município de Mirandela da resolução definitiva do contrato colocando termo à relação contratual e a aplicação das sanções contratuais, que deverão ser atualizadas pela fiscalização da obra, através da execução da caução prestada através do depósito em dinheiro, à ordem do Município de Mirandela, efetuado em 18 de abril de 2023, no valor de € 14.990,79.

A decisão que o órgão executivo vai tomar não deve prejudicar o direito de indemnização nos termos gerais, nomeadamente pelos prejuízos decorrentes da adoção de novo procedimento de formação de contrato que irá comprometer os prazos da candidatura aprovada a fundos comunitários.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Rui Fernandes*, em 02/10/2023, com o seguinte teor:

“Não tendo a entidade contratante apresentado qualquer pronúncia ao abrigo do direito de audiência prévia, julgam-se reunidas as condições para a resolução definitiva do contrato colocando termo à relação contratual e a aplicação das sanções contratuais, conforme proposto pelos Serviços de Contratação Pública.

O valor atualizado das sanções contratuais até ao dia de hoje, 02 de outubro de 2023, é de **38.376,43 €** (trinta oito mil trezentos setenta e seis euros e quarenta e três cêntimos), conforme cálculos efetuados pela fiscalização da obra.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 02/10/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À Câmara Municipal, para deliberação nos termos propostos pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relativamente à Empreitada designada por “PARU 2 – Reabilitação da Estrutura Verde no Vale da Azenha entre o Parque Império e a Reginorde – Fase 1”, conforme proposto, aprovar:

- 1 - A emissão da declaração pelo Município de Mirandela da resolução definitiva do contrato colocando termo à relação contratual;
- 2 - A aplicação das sanções contratuais, atualizadas em 02/10/2023, no valor de 38.376,43€ (trinta e oito mil, trezentos e setenta e seis euros e quarenta e três cêntimos), conforme cálculos efetuados pela fiscalização da obra.

**17/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.**

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 29 de setembro de 2023 que apresenta os seguintes valores:

SALDO DE GERÊNCIA -----	2.072.315,07€
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS -----	817.000,32€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	1.255.314,75€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	2.072.315,07€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**18/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.**



----- Foi presente a informação n.º 18/DAG de 29/09/2023 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 15 de setembro e 28 de setembro de 2023, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **1.526.022,95 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	1.522.555,20 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	3.467,75 €

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**19/-/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.**

----- Foi presente a informação n.º 18/DAG de 01/10/2023 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 17 de setembro a 01 de outubro de 2023, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **225.751,14 euros**:

Nome do Responsável	Valores em euros
<i>Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira</i>	00,00
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	66.061,69
<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	138.671,00
<i>Vítor Manuel Correia</i>	20.848,45

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

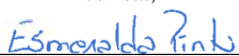
----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pela Senhora Presidente e por mim *Esmeralda Pinto*, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 17 horas e 10 minutos.

A Presidente da Câmara Municipal;

  
\_\_\_\_\_  
*Júlia Rodrigues*

A Jurista;

  
\_\_\_\_\_  
*Esmeralda Pinto*